

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 007 / 2017

Protocolo s/N.º 010 / 2017 em de de

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte associado da Rede Municipal de Energia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Divenses

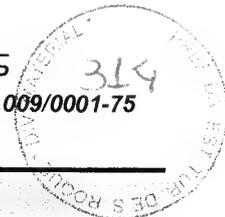


Linha	Viagens Dia	Viagens 79 dias		Preço Dia	Preço 79 dias	Empresa
1	23	1817		R\$ 396,50	R\$ 31.323,50	Aparecido
2	25	1975		R\$ 372,00	R\$ 29.388,00	JF Transportes
3	24	1896		R\$ 404,50	R\$ 31.955,50	JF Transportes
4	20	1580		R\$ 585,05	R\$ 46.218,95	Ivone
5	18	1422		R\$ 522,00	R\$ 41.238,00	Marcio
6	45	3555		R\$ 700,50	R\$ 55.339,50	Real
7	25	1975		R\$ 768,00	R\$ 60.672,00	Real
8	21	1659		R\$ 751,00	R\$ 59.329,00	SS Locadora
9	13	1027		R\$ 990,00	R\$ 78.210,00	SS Locadora
10	8	632		R\$ 312,00	R\$ 24.648,00	Real
11	2	158		R\$ 320,00	R\$ 25.280,00	Real
12	4	316		R\$ 896,00	R\$ 70.784,00	Real
13	23	1817		R\$ 795,20	R\$ 62.820,80	SS Locadora
14	31	2449		R\$ 645,00	R\$ 50.955,00	Real
15	36	2844		R\$ 468,00	R\$ 36.972,00	EJ Souza
16	41	3239		R\$ 777,00	R\$ 61.383,00	Real
17	30	2370		R\$ 1.120,80	R\$ 88.543,20	Real
18	21	1659		R\$ 426,00	R\$ 33.654,00	Real
19	6	474		R\$ 660,00	R\$ 52.140,00	Real
20	8	632		R\$ 640,00	R\$ 50.560,00	SS Locadora
21	14	1106		R\$ 397,32	R\$ 31.388,28	Paulo
22	11	869		R\$ 940,00	R\$ 74.260,00	João
23	27	2133		R\$ 1.297,00	R\$ 102.463,00	Real
24	28	2212		R\$ 812,00	R\$ 64.148,00	Real
25	8	632		R\$ 480,00	R\$ 37.920,00	EJ Souza
26	4	316		R\$ 480,00	R\$ 37.920,00	EJ Souza
27	4	316		R\$ 480,00	R\$ 37.920,00	EJ Souza
28	16	1264		R\$ 1.056,00	R\$ 83.424,00	EJ Souza
29	20	1580		R\$ 810,00	R\$ 63.990,00	Real
30	17	1343		R\$ 392,00	R\$ 30.968,00	SS Locadora
31	16	1264		R\$ 1.024,00	R\$ 80.896,00	Real
					R\$ 1.636.711,73	

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 473	Tel.	Data: 02/02/17
-------------------------	-------------	-----------------------

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 208

Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação:

Fonte de Recurso:

Reserva Orçamentária:

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

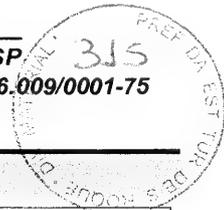
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS	0,00	0,00
2	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 02 - BAIRRO DO CARMO ; EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	0,00	0,00
3	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 03 - BAIRRO DO CARMO - EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	0,00	0,00
4	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	0,00	0,00
5	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 05 - BAIRRO SABOÓ ; EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	0,00	0,00
6	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE / EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0,00	0,00
7	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 07 - ESTRADA DO CARMO / CHACARA DO VITOR/PILÃO D'AGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	0,00	0,00
8	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 08 - ESTRADA DA FONTE, BAIRRO DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0,00	0,00
9	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos LINHA 09 - ADEGA SANTA TEREZINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0,00	0,00
10	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 473	TeI.	Data:02/02/17
------------------	------	---------------

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
11	1,0000	SERVIÇOS	SERRINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
12	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 11 - PONTA PORÃ / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
13	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 12 - VINHAS DO SOL / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
14	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 13 - PONTE LAVRADA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
15	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 14 - ROSÁRIO / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
16	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 15 - TAXAQUARA / VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
17	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 16 - SANTA CLARA / LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
18	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
19	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 18 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
20	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
21	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 20 - RECANTO DOS SABIÁS = EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
22	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 21 - ROSÁRIO DE OURO / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
23	1817,0000	SERVIÇOS	LINHA 22 - FAZENDA BUTANTÃ ; BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER ; EMEF ROQUE VERANI / EMEF PAULO RICARDO ; EMEI GUAÇU 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



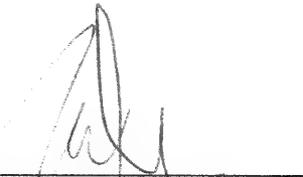
Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 473	Tel.	Data:02/02/17
------------------	------	---------------

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
24	1975,0000	SERVIÇOS	LINHA 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEIF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
25	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
26	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 25 - SITIO DI PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
27	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
28	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
29	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 28 - GRANJA MORITA / EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
30	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 29 - BAIRRO SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQU DE MORAES GOES 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
31	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
			LINHA 31 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI		

Valor Total Estimativa para Reserva 0,00

DEBORA FREITAS SIMOES



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO



Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Reserva

Número: 281 Ult. Reserva: 280 Data da Reserva: 28/01/2013 Valor da Reserva: 1.636.711,73

Solicitação de Compras

00000473 2017

Histórico Cancelar

Reserva Programação da Despesa Movimentação

Mês	Vencimento	Saldo
Jan	1.636.711,73	16.36.711,73
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Sep	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00
Total	1.636.711,73	1.636.711,73
Reserva	1.636.711,73	
Saldo Reserva	1.636.711,73	
Diferença	0,00	

Orçamentária

Saldo Dotação: 1.637.000,00

Saldo Cota

Movimentar Programação



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 288/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103073 APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME CNPJ: 18950418000125 NIT:
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA Nº 75 Bairro: GOIANÃ Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18136700

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	396,5000	31.323,50

Marca:

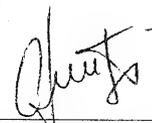
Especif.: LINHA 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

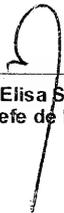
Total: 31.323,50

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 517/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREADOR	: 103073-APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	CPF/CNPJ:	18.950.418/0001-25
ENDEREÇO	: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.		
PROCESSO Nº	: 249/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 288/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		
ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM	: 31.323,50		
VALOR DA DOTAÇÃO	:	1.637.000,00	
TOTAL EMPENHADO	:	1.605.388,23	
VALOR DESTE EMPENHO	:	31.323,50	
EXTENSO	: TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
TOTAL RESERVADO	:	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO	:	1.412.571,27	

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

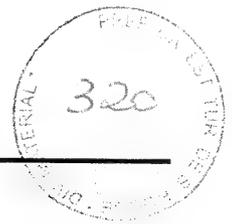
Sílvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **288/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/2017**

Fornecedor: 103073 APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME

Contrato:

Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA

Nº: 75 Bairro: GOIANÁ

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18136-700 Fone:

Fax:

CNPJ: 18.950.418/0001-25

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Data Emissao: 02/02/2017

Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:

Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	396,5000	31.323,5000	02/02/2017	517 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 31.323,5000 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 013/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Aparecido Oliveira de Moraes – Me**, CNPJ sob o nº. 18.950.418/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, nº 75, Bairro Goianã, São Roque - SP, representado por **Aparecido Oliveira de Moraes**, RG nº. 13.660.610, CPF nº. 021.070.128-57, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 31.323,50** (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
- b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Endorseado
Claudio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	06	Terra	Kombi ou Van
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	02	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	48 KM	23		

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.
- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 517/2017 de 02/02/2017.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;

Vans: 15 lugares;

Micro-ônibus: 24 lugares;

Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;
- b)** Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c)** Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d)** Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e)** Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f)** Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g)** Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h)** Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p)** Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q)** Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r)** Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s)** Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t)** Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u)** Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v)** Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w)** Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boa-bela por Natureza"



6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boa por Natureza"



sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

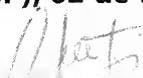


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

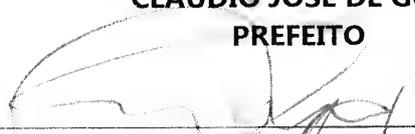


E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

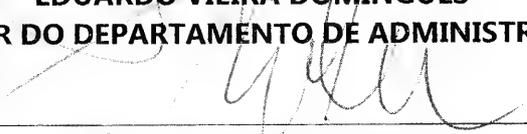
São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Aparecido Oliveira de Moraes – Me

TESTEMUNHAS: _____



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **Aparecido Oliveira de Moraes – Me**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Aparecido Oliveira de Moraes – Me** - proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 287/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103072 JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME CNPJ: 18874118000104 NIT:
Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI Nº 264 Bairro: JARDIM MOSTEIRO Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18135470

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	372,0000	29.388,00
Marca:					
Especif.: LINHA 02 - BAIRRO DO CARMO ; EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES					
2	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	404,5000	31.955,50
Marca:					
Especif.: LINHA 03 - BAIRRO DO CARMO - EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES					

Total: 61.343,50

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 518/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREADOR	: 103072-JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME	CPF/CNPJ:	18.874.118/0001-04
ENDEREÇO	:RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 - JARDIM MOSTEIRO		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.		
PROCESSO Nº	: 249/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 287/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		
ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM	: 61.343,50		
VALOR DA DOTAÇÃO	:	1.637.000,00	
TOTAL EMPENHADO	:	1.575.368,23	
VALOR DESTA EMPENHO	:	61.343,50	
EXTENSO	: SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA		
TOTAL RESERVADO	:	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO	:	1.351.227,77	

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Regeria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **287/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/ 2017**

Fornecedor: 103072 JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

Contrato:

Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI

Nº: 264 Bairro: JARDIM MOSTEIRO

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18135-470 Fone:

Fax:

CNPJ: 18.874.118/0001-04

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Data Emissao: 02/02/2017

Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:

Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	372,0000	29.388,0000	02/02/2017	518 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação:

473

Item:

2

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 02 - BAIRRO DO CARMO ; EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	404,5000	31.955,5000	02/02/2017	518 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação:

473

Item:

3

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 03 - BAIRRO DO CARMO - EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 61.343,5000 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 287/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Valor Total R\$ 61.343,5000 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 014/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 18,874,118/0001-04, com sede a Rua João Maccagnini, nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque- SP, representado por **João Fernando do Carmo**, RG nº. 81.881.97, CPF nº. 552.860.888-53, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 61.343,50** (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

C4
Coordenador
Ouvidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiã em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	07	Terra	Kombi ou Van
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	01	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	57 KM	25		

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	03	Terra	Kombi ou Van
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	40 KM	24		

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.
- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 518/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

- Kombi: 15 lugares;
- Vans: 15 lugares;
- Micro-ônibus: 24 lugares;
- Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) Habilitação mínima na categoria "D";
- c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;
- b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.

CF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a

 04 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

ck



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



JF Transportes Escolares Ltda – Me

TESTEMUNHAS: _____



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **JF Transportes Escolares Ltda – Me**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Fernando do Carmo - proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

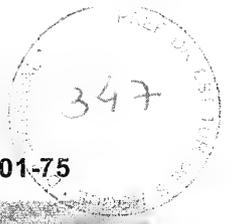
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 293/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103075 IV ONE NUNES DE SOUZA - ME CNPJ: 18802897000132 NIT:
Endereço: AV. SÃO MANOEL Nº 555 Bairro: JARDIM VILLAÇA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18135300

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Umid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90820002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	585,0500	46.218,95

Marca:

Especif.: LINHA 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 46.218,95

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 513/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103075-IVONE NUNES DE SOUZA - ME	CPF/CNPJ: 18.802.897/0001-32
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. SÃO MANOEL, 555 - JARDIM VILLAÇA

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.
--

PROCESSO Nº : 249/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 293/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

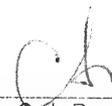
ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 46.218,95

VALOR DA DOTAÇÃO :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO :	1.590.492,78
VALOR DESTE EMPENHO :	46.218,95
EXTENSO :	QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	1.590.781,05

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 293/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Fornecedor: 103075 IVONE NUNES DE SOUZA - ME

Contrato:

Endereço: AV. SÃO MANOEL

Nº: 555 Bairro: JARDIM VILLAÇA

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18135-300 Fone:

Fax:

CNPJ: 18.802.897/0001-32

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Data Emissao: 02/02/2017

Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:

Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	585,0500	46.218,9500	02/02/2017	513 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 4

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 46.218,9500 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 009/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Ivone Nunes de Souza – Me**, CNPJ sob o nº. 18,802,897/0001-32, com sede na Av. São Miguel, 555, Jardim Villaça, São Roque –SP, representado por **Ivone Nunes de Souza**, RG nº. 8.739.631-2, CPF nº. 834.461.688-34, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 46.218,95** (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
- b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	05	Asfalto	Kombi ou Van
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	05	Asfalto	Kombi ou van
TOTAL	60 KM	20		

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**, empenho n.º 513/2017 de 02/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;

Vans: 15 lugares;

Micro-ônibus: 24 lugares;

Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- p)** Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q)** Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r)** Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s)** Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t)** Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u)** Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v)** Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w)** Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **IVONE NUNES DE SOUZA - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ivone Nunes de Souza – ME - proprietária

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 291/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103076 MARCIO MAZOTTI- ME CNPJ: 19538162000106 NIT:
Endereço: RUA JOÃO PAULO I Nº 87 Bairro: JARDIM MOSTEIRO Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18135490

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	522.0000	41.238,00

Marca:

Especif.: LINHA 05 - BAIRRO SABOÓ ; EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 41.238,00

DEBORA FREITAS SIMÕES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 515/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Orgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103076-MARCIO MAZOTTI - ME	CPF/CNPJ: 19.538.162/0001-06
---	------------------------------

ENDEREÇO : RUA JOÃO PAULO I, 87 - JARDIM MOSTEIRO

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.
--

PROCESSO Nº : 249/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 291/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 41.238,00

VALOR DA DOTAÇÃO : 1.637.000,00

TOTAL EMPENHADO : 1.595.473,73

VALOR DESTE EMPENHO : 41.238,00

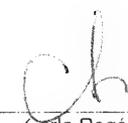
EXTENSO : QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS

TOTAL RESERVADO : 0,00

SALDO DA DOTAÇÃO : 1.475.283,05

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

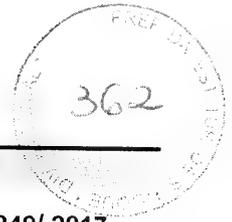

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **291/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/2017**

Fornecedor: 103076 MARCIO MAZOTTI - ME

Contrato:

Endereço: RUA JOÃO PAULO I

Nº: 87 Bairro: JARDIM MOSTEIRO

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18135-490 Fone:

Fax:

CNPJ: 19.538.162/0001-06

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO Data Emissao: 02/02/2017 Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) Início Vigência Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	522,0000	41.238,0000	02/02/2017	515 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC: Solicitação: 473 Item: 5

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 05 - BAIRRO SABOÓ ; EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 41.238,0000 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

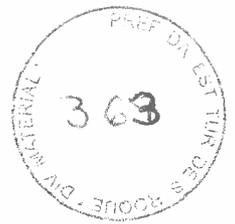
Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 011/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Marcio Mazotti – Me**, CNPJ sob o nº. 19.538,162/0001-8, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque – SP, representado por **Marcio Mazotti**, RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais)
- O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Linha 05 – Bairro Sabó; Emef Leônidas Antonio de Moraes.

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	06	06 km – Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	26 KM	18		

- O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Coordenadora Acadêmica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 515/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;

Vans: 15 lugares;

Micro-ônibus: 24 lugares;

Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- b)** Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c)** Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d)** Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e)** Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f)** Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g)** Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h)** Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

9 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

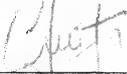
9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Marcio Mazotti – Me

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **Marcio Mazotti – Me**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Marcio Mazotti – Me** - proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 289/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103074 PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME CNPJ: 19189131000197 NIT:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº 731 Bairro: JARDIM SUISSA PAULISTA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18131760

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Ord.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	397,3200	31.388,28

Marca:

Especif.: LINHA 21 - ROSÁRIO DE OURO / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 31.388,28

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 516/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103074-PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME	CPF/CNPJ: 19.189.131/0001-97
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. DAS PALMEIRAS, 731 - JARDIM SUISSA PAULISTA
--

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.
--

PROCESSO Nº : 249/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 289/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 31.388,28

VALOR DA DOTAÇÃO :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO :	1.605.323,45
VALOR DESTE EMPENHO :	31.388,28
EXTENSO : TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	1.443.894,77

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

 Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **289/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/2017**

Fornecedor: 103074 PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME

Contrato:

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS

Nº: 731 Bairro: JARDIM SUISSA PAULISTA

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18131-760 Fone:

Fax:

CNPJ: 19.189.131/0001-97

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO Data Emissao: 02/02/2017 Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc. Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) Início Vigência Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	397,3200	31.388,2800	02/02/2017	516 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 21

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 21 - ROSÁRIO DE OURO / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 31.388,2800 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
 "ESTÂNCIA TURÍSTICA"
 ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 012/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME** CNPJ sob o n.º. 19,189,131/0001-87, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suíça Paulista, São Roque – SP, representado por **Paulo Sérgio dos Santos**, RG n.º. 22.845.774-9, CPF n.º. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA, por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 31.388,28** (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)
- b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha: **Linha 21 – Rosário de Ouro / Emef Maria José F. Shoenacker e Emei Guaçu.**

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

codificado audit

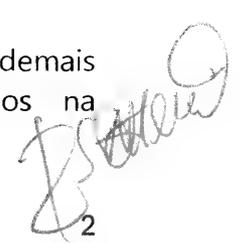


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



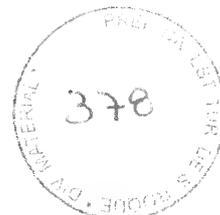
- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na

 *ck* 
2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**, empenho n.º 516/2017 de 02/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- b)** Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c)** Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d)** Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e)** Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f)** Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g)** Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h)** Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

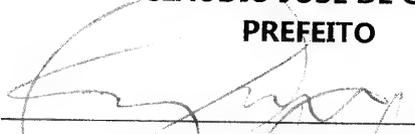
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME

TESTEMUNHAS:



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME - proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 292/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 JOÃO RUBENS SABONARO - ME CNPJ: 18775039000146 NIT:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº 546 Bairro: GOIÂNÃ Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18136780

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item:	0	NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	940,0000	74.260,00

Marca:

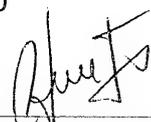
Especif.: LINHA 22 - FAZENDA BUTANTÃ ; BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER ; EMEF ROQUE VERANI / EMEF PAULO RICARDO ; EMEI GUAÇU

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

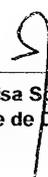
Total: 74.260,00

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 514/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME	CPF/CNPJ: 18.775.039/0001-46
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÁ
--

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 4 MESES.

PROCESSO Nº : 249/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 292/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 74.260,00

VALOR DA DOTAÇÃO :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO :	1.562.451,73
VALOR DESTE EMPENHO :	74.260,00
EXTENSO :	SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	1.516.521,05

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

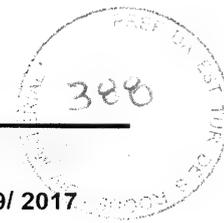


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 292/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Fornecedor: 103077 JOÃO RUBENS SABONARO - ME

Contrato:

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS

Nº: 546 Bairro: GOIANÃ

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18136-780 Fone:

Fax:

CNPJ: 18.775.039/0001-46

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Data Emissao: 02/02/2017

Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:

Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	940,0000	74.260,0000	02/02/2017	514 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 22

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 22 - FAZENDA BUTANTÃ ; BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER ; EMEF ROQUE VERANI / EMEF PAULO RICARDO ; EMEI GUAÇU

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 74.260,0000 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 010/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **João Rubens Sabonaro – ME**, CNPJ sob o nº. 18.775.039/0001-46, com sede na Av. das Palmeiras, nº 546, Bairro Goianã, São Roque - SP, representado por **João Rubens Sabonaro**, RG nº. 3.241.649-0, CPF nº. 046.706.638-87, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 74.260,00** (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)
b) **O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:**

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	06	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van
T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	03	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		02		
TOTAL	78 KM	11		

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d)** Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e)** Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f)** Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g)** Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h)** Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i)** Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 514/2017 de 02/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- b)** Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c)** Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d)** Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e)** Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f)** Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g)** Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h)** Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque -- a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- p)** Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q)** Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r)** Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s)** Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t)** Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u)** Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v)** Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w)** Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

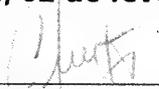
9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

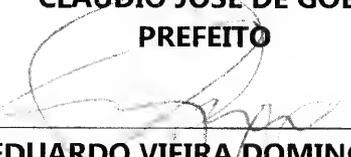
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



João Rubens Sabonaro – ME

TESTEMUNHAS:



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: João Rubens Sabonaro – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Rubens Sabonaro – ME - proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

399

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 286/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 11464510000136 NIT:
Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA Nº S/N Bairro: PONTE LAVRADA Cidade: SAO ROQUE UF: SP Cep: 18130000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.056,0000	83.424,00
Marca:					
Especif.: LINHA 28 - GRANJA MORITA / EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA					
2	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	480,0000	37.920,00
Marca:					
Especif.: LINHA 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO					
3	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	468,0000	36.972,00
Marca:					
Especif.: LINHA 15 - TAXAQUARA / VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II					
4	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	480,0000	37.920,00
Marca:					
Especif.: LINHA 25 - SÍTIO DI PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO					
5	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	480,0000	37.920,00
Marca:					
Especif.: LINHA 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO					

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 234.156,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

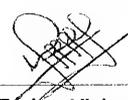


SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 519/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: 9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME	CPF/CNPJ:	11.464.510/0001-36
ENDEREÇO	:EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.		

PROCESSO Nº	: 249/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 286/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 234.156,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	:	1.402.555,73
VALOR DESTE EMPENHO	:	234.156,00
EXTENSO	:	DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	1.117.971,77

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017


Sílvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **286/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/2017**

Fornecedor: 9755 E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME

Contrato:

Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA

Nº: S/N Bairro: PONTE LAVRADA

Cidade: SAO ROQUE

Cep: 18130-000

Fone:

Fax:

CNPJ: 11.464.510/0001-36

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Data Emissao: 02/02/2017

Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:

Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	468,0000	36.972,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 15

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 15 - TAXAQUARA / VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOV O CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	480,0000	37.920,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 25

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 25 - SITIO DI PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	480,0000	37.920,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 26

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 234.156,0000 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)

4



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 286/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	480,0000	37.920,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC: Solicitação: 473 Item: 27

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.056,0000	83.424,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC: Solicitação: 473 Item: 28

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 28 - GRANJA MORITA / EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 234.156,0000 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 015/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **EJ Souza Locações Ltda – Me Nunes de Souza – ME**, CNPJ sob o nº. 11.464.510/0001-36, com sede a Estrada Municipal Ponte Lavrada, s/nº, em São Roque - SP, representado por **Elcio Jesus de Souza**, RG nº. 15.910.616-3, CPF nº. 050.453.288-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 234.156,00** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais);
- b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

Of
Claudio José de Góes
Pref. disp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	12 km	36		

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	08	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	04	Terra	Micro-ônibus

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	04	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus

BAIRRO: SOROCAMIRIM

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d)** Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e)** Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f)** Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g)** Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h)** Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i)** Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 519/2017 de 02/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;
- b)** Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c)** Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
- Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d)** Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e)** Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f)** Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g)** Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h)** Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p)** Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para

OK



conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

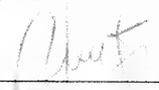
9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

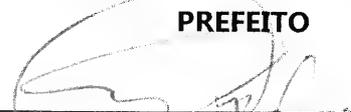
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS: _____



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natalceia"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Elcio Jesus de Souza - proprietario

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 284/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 S.S. LOCADORA LTDA. - ME CNPJ: 08909728000142 NIT:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA Nº 350 Bairro: JD BELA VISTA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18134180

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Item: 0 NÃO INFORMADO					

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	392,0000	30.968,00
Marca:					
Especif.: LINHA 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES					
2	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	640,0000	50.560,00
Marca:					
Especif.: LINHA 20 - RECANTO DOS SABIÁS = EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II					
3	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	751,0000	59.329,00
Marca:					
Especif.: LINHA 08 - ESTRADA DA FONTE, BAIRO DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA					
4	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	990,0000	78.210,00
Marca:					
Especif.: LINHA 09 - ADEGA SANTA TEREZINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA					
5	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	795,2000	62.820,80
Marca:					
Especif.: LINHA 13 - PONTE LAVRADA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA					

São Roque 02 de Janeiro de 2017

Total: 281.887,80



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 521/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME	CPF/CNPJ: 08.909.728/0001-42
--	------------------------------

ENDEREÇO : RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.
--

PROCESSO Nº : 249/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 284/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

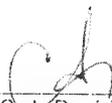
ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 281.887,80

VALOR DA DOTAÇÃO :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO :	1.354.823,93
VALOR DESTE EMPENHO :	281.887,80
EXTENSO :	DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	288,27

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

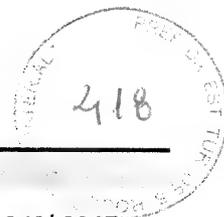


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 284/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Fornecedor: 8366 S.S. LOCADORA LTDA. - ME

Contrato:

Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA

Nº: 350 Bairro: JD BELA VISTA

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18134-180 Fone: 9 9635 7000

Fax:

CNPJ: 08.909.728/0001-42

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO

Data Emissao: 02/01/2017

Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:

Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	751,0000	59.329,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 8

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 08 - ESTRADA DA FONTE, BAIRRO DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	990,0000	78.210,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 9

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 09 - ADEGA SANTA TEREZINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	795,2000	62.820,8000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 473 Item: 13

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 13 - PONTE LAVRA DA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 281.887,8000 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

9



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **284/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/2017**

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	640,0000	50.560,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC: Solicitação: 473 Item: 20

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 20 - RECANTO DOS SABIÁS = EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	392,0000	30.968,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC: Solicitação: 473 Item: 30

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 281.887,8000 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **S.S Locadora Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede a Rua Bento Antonio Pereira, 350, Jardim Bela Vista, na cidade de São Roque – SP, neste ato representada por **Aginaldo Donizete dos Santos**, RG nº. 26.770.643-1, CPF nº. 139.093.888-33, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

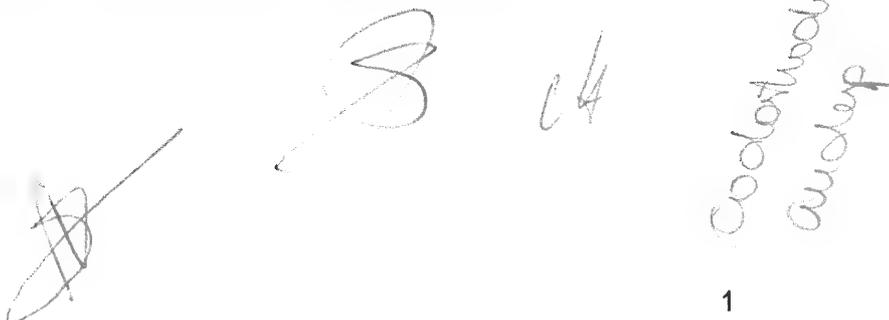
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 281.887,80** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos;
- b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DISTRITO DE MAILASQUI

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	08	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	08	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	05	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	50 Km	21		

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a EMEF Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profº Célia Assé Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	03	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus
TOTAL	46 KM	13		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	06	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	06	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à EMEF Mailasqui.	25 km	07	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	02	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	02	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	112	23		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	08	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	07	Terra	Kombi ou Van
T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	41	17		

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.
- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 521/2017 de 02/02/2017.**



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;

Vans: 15 lugares;

Micro-ônibus: 24 lugares;

Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



exigências:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) Habilitação mínima na categoria "D";
- c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;
- b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
 - Carteira de condutor escolar.
- d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p)** Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q)** Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r)** Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s)** Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t)** Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u)** Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v)** Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w)** Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,



sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

S.S Locadora Ltda – Me

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bosila por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: S.S Locadora Ltda – Me

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Agnaldo Donizete dos Santos - proprietário

E-mail institucional: sjsvans@hotmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 285/2017 Situação: Entregar Processo: 249/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: PARCELADO Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 08934993000180 NIT:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº 51 Bairro: MAILASQUI Cidade: SÃO ROQUE UF: SP Cep: 18143000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281
Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Elemento da Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subelemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

II - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.024,0000	80.896,00
Marca:					
Especif.: LINHA 31 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI					
2	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	810,0000	63.990,00
Marca:					
Especif.: LINHA 29 - BAIRRO SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQU DE MORAES GOES					
3	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	812,0000	64.148,00
Marca:					
Especif.: LINHA 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER					
4	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.297,0000	102.463,00
Marca:					
Especif.: LINHA 23 - MOMBACA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES					
5	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	660,0000	52.140,00
Marca:					
Especif.: LINHA 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II					
6	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	426,0000	33.654,00
Marca:					
Especif.: LINHA 18 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II					
7	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	700,5000	55.339,50
Marca:					
Especif.: LINHA 06 - RANCHO DO PINTA. CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE / EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS					



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
8	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	777,0000	61.383,00
Marca:					
Especif.: LINHA 16 - SANTA CLARA / LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II					
9	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	645,0000	50.955,00
Marca:					
Especif.: LINHA 14 - ROSÁRIO / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA					
10	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	896,0000	70.784,00
Marca:					
Especif.: LINHA 12 - VINHAS DO SOL / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA					
11	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	320,0000	25.280,00
Marca:					
Especif.: LINHA 11 - PONTA PORÃ / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA					
12	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	312,0000	24.648,00
Marca:					
Especif.: SERRINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA					
13	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	768,0000	60.672,00
Marca:					
Especif.: LINHA 07 - ESTRADA DO CARMO / CHACARA DO VITOR/PILÃO D'AGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS					
14	SERVIÇOS	90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.120,8000	88.543,20
Marca:					
Especif.: LINHA 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II					

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

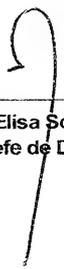
Total: 834.895,70

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 520/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
-------	------------------------------	---------	--------------------------------------

CREDOR	: 8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP	CPF/CNPJ:	08.934.993/0001-80
--------	---	-----------	--------------------

ENDEREÇO	: RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI
----------	--

HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.
-----------	--

PROCESSO Nº	: 249/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 285/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 834.895,70

VALOR DA DOTAÇÃO	: 1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	: 801.816,03
VALOR DESTA EMPENHO	: 834.895,70
EXTENSO	: OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	: 0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	: 282.176,07

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fomecimento/Serviço

Número da AF: 285/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Fornecedor: 8548 REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

Contrato:

Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº: 51 Bairro: MAILA SQUI

Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18143-000 Fone: 4714-4135 Fax: 9 9974-1410 CNPJ: 08.934.993/0001-80

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO Data Emissao: 02/02/2017 Condição Pagto: PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) Início Vigência Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 208 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	700,5000	55.339,5000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 6

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE / EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	768,0000	60.672,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 7

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 07 - ESTRADA DO CARMO / CHACARA DO VITOR/PILÃO D'AGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	312,0000	24.648,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 10

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

SERRINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

9



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **285/2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **249/ 2017**

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	320,0000	25.280,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 11

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA 11 - PONTA PORÁ / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	896,0000	70.784,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 12

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA 12 - VINHAS DO SOL / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	645,0000	50.955,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 14

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA 14 - ROSÁRIO / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	777,0000	61.383,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 16

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA 16 - SANTA CLARA / LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.120,8000	88.543,2000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 17

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	426,0000	33.654,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 18

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA 18 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E

9



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 285/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	660,0000	52.140,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 19

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.297,0000	102.463,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 23

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	812,0000	64.148,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 24

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	810,0000	63.990,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 29

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 29 - BAIRRO SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQU DE MORAES GOES

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.024,0000	80.896,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 473 Item: 31

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

LINHA 31 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 285/2017 Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: 249/2017

Valor Total R\$ 834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 016/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**, CNPJ sob o nº. 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui, em São Roque - SP, representado por **Luzia Pereira Pinto**, RG nº. 20.159.352, CPF nº. 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 834.895,70** (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
- b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

Cláudio

14

Rodolfo
Claudio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



BAIRRO "JUCA ROCHA"

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 6.2 - Parte da Chácara do Vitor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	31 KM	45		

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	07	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus
T 7.2 Parte da Chácara do Vitor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	07	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus
T 7.3 Parte do Sítio Pilão D'água passando pelo sítio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	09	Terra	Ônibus
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	02	Terra	Ônibus
TOTAL	45 KM	25		

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteadado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	08	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	02	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	04	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada	12 km	12	08 Km – Terra	Micro-ônibus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.			04 Km - Asfalto	
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	08	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	03	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	08	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus
TOTAL	41	31		

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens/d ia	Pavimento	Tipo de veículo
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van
T 16.2 - Parte do Sítio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	05	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	36 KM	41		

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	09	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	16 KM	21		

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	06	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus

BAIRRO: GUAÇU/MOMBAÇA

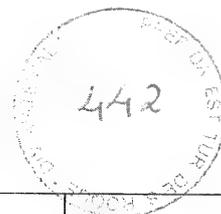
Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



com Araçariçuama), estrada do Saboó, Ribeirão até a EMEF Leônidas.				
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	62 KM	27		

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	09	terra	Micro-ônibus
TOTAL	34 KM	20		

BAIRRO: PAVÃO/MIRIM

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus

- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.
- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção

SP/ind.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 520/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) Habilitação mínima na categoria "D";
- c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;
- b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;
- c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:
 - Carteira nacional de habilitação - CNH;
 - Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



vigência;

- Carteira de condutor escolar.

- d)** Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e)** Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f)** Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g)** Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h)** Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i)** Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j)** Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k)** Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l)** Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m)** Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o)** Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p)** Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q)** Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;
- u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.



CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.
- 6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.
- 7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

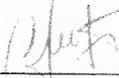
9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

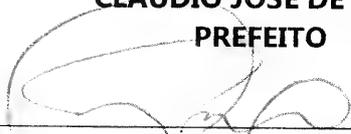
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.



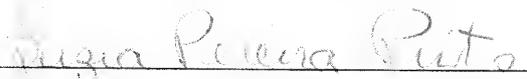
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Real Locadora e Transportes Ltda Epp

TESTEMUNHAS: _____



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: Real Locadora e Transportes Ltda Epp

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Luzia Pereira Pinto - proprietária

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: Luzia Pereira Pinto

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Real Locadora @ YHTOO.com.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Departamento de Administração

Ao Sr. Diretor,

Considerando a Dispensa de Licitação nº 7/2017 que tem como objeto a contratação de serviço de transporte de alunos da rede básica de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro ônibus e Ônibus;

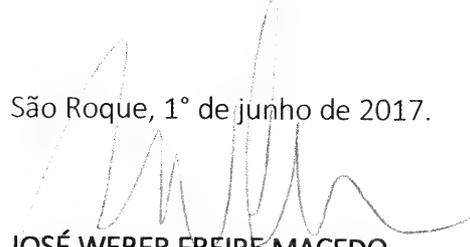
Considerando que o encerramento do contrato dar-se-á em 02/07/2017;

Considerando que está em andamento o Pregão Presencial nº 50/2017 com previsão da abertura dos trabalhos em 19/06/2017;

Considerando que não obstante a abertura do processo licitatório, não haverá tempo hábil para início da execução dos serviços sem prejuízos ao atendimento do transporte escolar, haja vista estarmos ainda em período letivo;

Solicitamos a **prorrogação da Dispensa da Licitação nº 7/2017, pelo prazo de 2 (dois) meses**, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, ressaltando, todavia, a imediata cessação do presente processo emergencial se sobrevier a homologação do Pregão Presencial nº 50/2017 antes de encerrado o prazo de prorrogação ora pretendido.

São Roque, 1º de junho de 2017.


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Diretor do Depto de Educação e Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Educação

Calendário Escolar 2017

n.º Dias Letivos / Regular		n.º Dias Letivos / EJA	
1º	100 dias 1º bím = 49 dias 2º bím = 51 dias	1º	100 dias 1º bím = 49 dias 2º bím = 51 dias
2º	100 dias 3º bím = 50 dias 4º bím = 50 dias	2º	100 dias 3º bím = 50 dias 4º bím = 50 dias
Semestres		Semestres	
2		2	

1.º bím.		2.º bím.		3.º bím.		4.º bím.			
Total: 49 Total: 49	FEVEREIRO		ABRIL		JULHO		OUTUBRO		
	<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28</p> <p>dias letivos: 18 Reg. EJA dias letivos: 18 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30</p> <p>dias letivos: 9 Reg. EJA dias letivos: 9 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 10 Reg. EJA dias letivos: 10 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 20 Reg. EJA dias letivos: 20 EJA</p>		
Total: 51 Total: 51	MARÇO		MAIO		AGOSTO		NOVEMBRO		
	<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 22 Reg. EJA dias letivos: 22 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 22 Reg. EJA dias letivos: 22 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 21 Reg. EJA dias letivos: 21 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30</p> <p>dias letivos: 19 Reg. EJA dias letivos: 19 EJA</p>		
Total: 50 Total: 50	DEZEMBRO 2016		JUNHO		SETEMBRO		DEZEMBRO		
	<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 0 Reg. EJA dias letivos: 0 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30</p> <p>dias letivos: 20 Reg. EJA dias letivos: 20 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30</p> <p>dias letivos: 19 Reg. EJA dias letivos: 19 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 11 Reg. EJA dias letivos: 11 EJA</p>		
JANEIRO 2017		ABRIL		JULHO		DEZEMBRO			
<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31</p> <p>dias letivos: 0 Reg. EJA dias letivos: 0 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15</p> <p>dias letivos: 9 Reg. EJA dias letivos: 9 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>15 - Feriado (Corpus Christi) 16 - Suspensão de aula 30 - Conselho de classe 11 12 13 14 15 16 17 30 - Reunião ped. EMEI/Creche 18 19 20 21 22 23 24 30 - Atribuição da EJA 2º semestre</p> <p>dias letivos: 20 Reg. EJA dias letivos: 20 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>07 - Feriado (Independência do Brasil) 08 - Suspensão de aula</p> <p>dias letivos: 19 Reg. EJA dias letivos: 19 EJA</p>		<p>dom seg ter qua qui sex sáb</p> <p>11 - Conselho de Classe 11 - Reunião ped. EMEI/Creche 14 - Reunião de pais 15 - Encerramento ano letivo 18 - Atribuição de aulas/jornada 19 a 25 - Recesso docentes 22 a 29 - Recesso gestores 26/12 a 24/01 - Férias docentes</p> <p>dias letivos: 11 Reg. EJA dias letivos: 11 EJA</p>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º xxx/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, portadora do RG nº. _____, CPF nº. _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa _____, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R\$ _____ (_____) pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ _____ (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), onerará a dotação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, ____ de junho de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em 02/02/2017, a Prefeitura contratou as empresas **Aparecido Oliveira de Moraes ME, JF Transporte Escolares Ltda, Ivone Nunes de Souza ME, Marcio Mazotti ME, Paulo Sérgio dos Santos Altéia ME, João Rubens Sabonaro ME, EJ Souza Locações Ltda, S.S Locadora Ltda ME e Real Locadora e Transporte Ltda EPP**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R\$ 834.895,70 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos, pelo período de 4 (quatro) meses, correspondendo a 80 dias letivos.

Agora, o Diretor do Departamento de Educação, através do memorando datado de 01/06/2017, solicita a prorrogação do contrato por mais 2 (dois) meses, correspondente a 30 dias letivos, pelos motivos ali expostos.

Logo, encaminho o processo para análise e parecer deste DJ quanto a legalidade da prorrogação contratual.

São Roque, 01 de junho de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

encerramento do contrato emergencial



Assim, buscando evitar uma situação de descontinuidade no serviço de transporte dos alunos, o sr. Diretor pretende prorrogar o contrato emergencial por 2 (Dois) meses, ou até que se encerre o costume já em andamento, com possibilidade de contratação.

As contratações emergenciais podem ser firmadas por até 180 dias, con-
forme artigo 24, II, da Lei nº
8.666/93.

Logo, a prorrogação pelo prazo de mais 2 (Dois) meses ficará dentro da regra insculpida no referido dispositivo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino

Com base na solicitação do Departamento de Educação e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento contratual para constar a prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, correspondentes a 30 (trinta) dias letivos, pelo valor total de R\$ 634.976,10 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

São Roque, 01 de junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Cotação 1088

Solicitação de Compras

Solicitação: 1380/2017

Data: 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 208

Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 5

Elaborado por: DFSIMÕES

Solicitante: 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
------	------	-----------------	---------------	----------	----------------

1	1	SERVIÇOS	90.62.14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	6.140,50
---	---	----------	----------	--	----------

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
 DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
------	------	-----------------	---------------	----------	----------------

2	1	SERVIÇOS	90.62.15	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	22.530,00
---	---	----------	----------	---	-----------

T 8.1 – INICIA NA ESTRADA DA FONTE, PASSA PELA ESTRADA DOS MENDES, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO, POUSADA JURITI PARA A EMEF TIBÉRIO
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

2	1	SERVIÇOS	90.62.15	VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 16 KM – ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	22.530,00
---	---	----------	----------	--	-----------

T 8.2 - INICIA NO BAIRRO DO CARDOSO, REGIÃO DA CHÁCARA CARRARA, CLÍNICA DE REPOUSO E BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO PARA A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 09 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T. 8.3 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM – TERRA E 04 KM ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

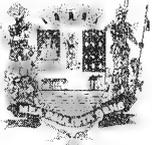
Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.16	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO	9.900,00

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	1	SERVIÇOS	90.62.17	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	3.120,00

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

4	1	SERVIÇOS	90.62.17	ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	3.120,00
---	---	----------	----------	--	----------

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	1	SERVIÇOS	90.62.18	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA	9.600,00

T 11.1 - INICIA NA RUA ELOI ALVES BATISTA – JARDIM PONTA PORÃ (MAILASQUI), PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, EM DIREÇÃO AO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 14 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	1	SERVIÇOS	90.62.19	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - VINHA DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA - LINHA Nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA	40.320,00

T 12.1 – 1ª VIAGEM – INICIA NA RUA JORGE ARAÚJO, PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA.
2ª VIAGEM – INICIA NA RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, PASSANDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA
DISTÂNCIA: 32 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM – TERRA E 30 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
7	1	SERVIÇOS	90.62.20	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	23.856,00

T 13.1 - INICIA NA ESTRADA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS DO ITI E CONTINUA NA RUA MARGARIDA KORTE EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 8,5 KM - TERRA E 3,5 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

7	1	SERVIÇOS	90.62.20		23.856,00
---	---	----------	----------	--	-----------

T 13.2 - INICIA NA BARROCA FUNDA, SEGUE EM SENTIDO AO RADAR DA AERONÁUTICA, AO PINGO D'ÁGUA, E À ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM E ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 13.3 - INICIA NO PINGO D'ÁGUA, CAPELA DO CEPO, RUA MARGARIDA KORTE, PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS ITI, RETORNA E CONTINUA PELA MARGARIDA KORTE, EM DIREÇÃO À EMEI MAILASQUI.
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.4 - INICIA NO CONDOMÍNIO IPÊ, SEGUE EM SENTIDO AO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, PASSANDO PELA CAPELA DO CEPO, RETORNANDO PELO SÍTIO DARÚ, SEGUINDO PELA ATÉ A ESTRADA DA AERONÁUTICA, Pousada ACALANTO, BARROCA FUNDA ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.5 - INICIA NA CAPELA DO CEPO, PASSANDO PELA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RETORNANDO PELO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, CONDOMÍNIO IPÊ, SÍTIO MARGARIDA EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
------	------	-----------------	---------------	----------	----------------

8	1	SERVIÇOS	90.62.21	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	19.350,00
---	---	----------	----------	--	-----------

T 14.1 - INICIA NA ESTRADA DO ROSÁRIO, ENTRA NA VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA E ALTOS DA RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATHEUS MAILASQUI, EM DIREÇÃO À EMEF.
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.2 - INICIA NA VILA VILMA, RAPOSO TAVARES, RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATEUS MAILASQUI EM DIREÇÃO À EMEI.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

8 1 SERVIÇOS 90.62.21 DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA 19.350,00
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 03KM - TERRA E 03KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.3 – INICIA NA VILA VILMA, PASSA PELA ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, SEGUE ATÉ A EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA DE ONDE SEGUE ATÉ O SÍTIO ALABAMA NO KM 52,5 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES.

DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 11 KM – TERRA E 07 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

T 14.4 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 1,5 KM – TERRA E 01 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
9	1	SERVIÇOS	90.62.22	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	14.040,00

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
10	1	SERVIÇOS	90.62.23	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA	7.770,00

Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO
NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM
DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

10 1 SERVIÇOS 90.62.23 DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA 7.770,00
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SÍTIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA

DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO

DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 13 KM - TERRA E 05 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
11	1	SERVIÇOS	90.62.24	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	33.624,00

T 17.1 - INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIOL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
12	1	SERVIÇOS	90.62.25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	4.260,00

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
13	1	SERVIÇOS	90.62.26	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	19.800,00

T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 17 - TERRA E 01 - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
14	1	SERVIÇOS	90.62.27	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	6.400,00

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
15	1	SERVIÇOS	90.62.28	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 - ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU	11.919,60

T 21.1 - PARTE DO BAIRRO DO ROSÁRIO COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 14 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
16	1	SERVIÇOS	90.62.29	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.	9.400,00

T 22.1 - PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

16	1	SERVIÇOS	90.62.29	22 KM -TERRA E 12 KM -ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	9.400,00
----	---	----------	----------	--	----------

T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
17	1	SERVIÇOS	90.62.30	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	38.910,00

T 23.1 – TRANSPORTA ALUNOS DO BAIRRO MOMBAÇA, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA ATÉ A ENTRADA DA RODOVIA CASTELO BRANCO SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI-ACESSO (DIVISA COM ARAÇARIGUAMA), ESTRADA DO SABOÓ, RIBEIRÃO ATÉ A EMEF LEÔNIDAS.
DISTÂNCIA: 48 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 20 KM – TERRA E 28 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 23.2 – PARTE DO ACESSO A ROD. CASTELO BRANCO – ROD. TAGLIASSACHI SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER.
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 14 KM- ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
18	1	SERVIÇOS	90.62.31	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	21.076,00

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
19	1	SERVIÇOS	90.62.32	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	14.400,00

T 25.1 - INICIA NO SÍTIO DO PATANÉ, SOROCAMIRIM,



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

19 1 SERVIÇOS 90.62.32 MORITA, CANIL CAMBARÁ, QUINTA DO NINO, GABRIEL PIZA ATÉ A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF JOSÉ LUIZ PINTO. 14.400,00
DISTÂNCIA: 40 KM
VIAGENS: 08 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 18 KM – TERRA E 22 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
20	1	SERVIÇOS	90.62.33	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	14.400,00

T 26.1 - INICIA NA ESTRADA DO PESSEGUEIRO, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 40 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
21	1	SERVIÇOS	90.62.34	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	14.400,00

T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DAS FLORES, ESTRADA DA CAPELA, CONDOMÍNIO MABUK, ESTRADA DE GABRIEL PIZA EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04
PAVIMENTO: 17 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
22	1	SERVIÇOS	90.62.35	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA	31.680,00

T 28.1 - INICIA NA GRANJA MORITA, SÍTIO TOM DA NATUREZA, PATANÉ E SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PARA A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 10 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
23	1	SERVIÇOS	90.62.36	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 – Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES	24.300,00

T 29.1 - INICIA NA IGREJA DO Bº SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, CAMPININHA DE BAIXO,



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

23 1 SERVIÇOS 90.62.36 ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES. 24.300,00
 DISTÂNCIAS: 20 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 11 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 29.2 - INICIA NA CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEI CANGUERA
 DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGEM DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
24	1	SERVIÇOS	90.62.37	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES	11.760,00

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

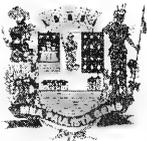
T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
25	1	SERVIÇOS	90.62.38	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	30.720,00

T 31.1 - INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM
 VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 1603/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 293 - QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº /
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Número da Ficha: 208
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva: 410296.13

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3231/2017 Processo: 1474/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
 Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME CNPJ: 08.909.728/0001-42 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N 350 Bairro: JD BELA VISTA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS 90.62.15 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 - ESTRADA DA FONTE, Bº DO	1	22.530,00	22.530,00

Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 - ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 8.1 - INICIA NA ESTRADA DA FONTE, PASSA PELA ESTRADA DOS MENDES, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO, POUSADA JURITI PARA A EMEF TIBÉRIO
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 09 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 8.2 - INICIA NO BAIRRO DO CARDOSO, REGIÃO DA CHÁCARA CARRARA, CLÍNICA DE REPOUSO E BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO PARA A EMEF TIBÉRIO.
 DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 09 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T. 8.3 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RU BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3231/2017	Processo: 1474/2017	Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: /	Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS	Pagamento: 20 DIAS
		Prazo de Entrega: PARCELADA

2	SERVIÇOS	90.62.37 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF	1	9.100,03	9.100,03
---	----------	--	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

3	SERVIÇOS	90.62.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF	1	9.900,00	9.900,00
---	----------	--	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AI ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
 DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQU RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
 VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

4	SERVIÇOS	90.62.27 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF	1	6.400,00	6.400,00
---	----------	---	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
 DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

5	SERVIÇOS	90.62.20 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 -	1	23.856,00	23.856,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 - PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 13.1 - INICIA NA ESTRADA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS DO ITI E CONTINUA NA RUA MARGARIDA KORTE EM DIREÇÃO À ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 8,5 KM - TERRA E 3,5 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3231/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

T 13.2 - INICIA NA BARROCA FUNDA, SEGUE EM SENTIDO AO RADAR DA AERONÁUTICA, AO PINGO D'ÁGUA, E À ESCOLA.

DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM E ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 13.3 - INICIA NO PINGO D'ÁGUA, CAPELA DO CEPO, RUA MARGARIDA KORTE, PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS ITI, RETORNA E CONTINUA PELA MARGARIDA KORTE, EM DIREÇÃO À EMEI MAILASQ

DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.4 - INICIA NO CONDOMÍNIO IPÊ, SEGUE EM SENTIDO AO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, PASSANDO PELA CAPELA DO CEPO, RETORNANDO PELO SÍTIO DARÚ, SEGUINDO PELA ATÉ A ESTRADA DA AERONÁUTICA, Pousada Acalanto, Barroca Funda até o Sítio Alabama.

DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.5 - INICIA NA CAPELA DO CEPO, PASSANDO PELA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RETORNANDO PELO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, CONDOMÍNIO IPÊ, SÍTIO MARGARIDA EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA

DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 71.786,03

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2313/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME	CPF/CNPJ: 08.909.728/0001-42
--	------------------------------

ENDEREÇO : RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

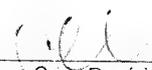
PROCESSO Nº : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3231/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 71.786,03

VALOR DA DOTAÇÃO :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO :	1.938.343,92
VALOR DESTE EMPENHO :	71.786,03
EXTENSO :	SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS
TOTAL RESERVADO :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	0,00

São Roque, 01 de Junho de 2017


 Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho


 Carina Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Costa
Anderp*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Solicitação: 1481/2017 1505

Data: 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 246

Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	13.200,00

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
 DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.16	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO	19.800,00

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

2 1 SERVIÇOS 90.62.16 DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, 19.800,00
SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.17	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	6.240,00

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	1	SERVIÇOS	90.62.23	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	15.540,00

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SÍTIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

4 1 SERVIÇOS 90.62.23 PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO 15.540,00
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	1	SERVIÇOS	90.62.31	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	3.284,00

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ.

DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	1	SERVIÇOS	90.62.25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	1.120,00

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 1595/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 289 - ENSINO MÉDIO

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº /
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO
Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000
Número da Ficha: 246
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva: 59184

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3210/2017

Processo: 1464/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.934.993/0001-80 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA

N 51

Bairro: MAILASQUI

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

Ensino Médio

Ficha

246

Dotação

04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000

Atuação

Fonte de Recurso

1

Reserva

1595/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.25 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO -	1	1.120,00	1.120,00
---	----------	---	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

2	SERVIÇOS	90.62.17 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 - SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA DA SILVA	1	6.240,00	6.240,00
---	----------	---	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 - SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.

DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM - TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3210/2017 Processo: 1464/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
 Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

3	SERVIÇOS	90.62.31 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ	1	3.284,00	3.284,00
<p>Marca:</p> <p>Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER</p> <p>T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER CRECHE E EMEI GUAÇÚ. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS</p>					
4	SERVIÇOS	90.62.23 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF	1	15.540,00	15.540,00
<p>Marca:</p> <p>Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)</p> <p>T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN</p> <p>T 16.2 - PARTE DO SÍTIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN</p> <p>T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 13 KM - TERRA E 05 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN</p>					
5	SERVIÇOS	90.62.14 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO	1	13.200,00	13.200,00
<p>Marca:</p> <p>Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS</p> <p>T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA</p>					



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3210/2017

Processo: 1464/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 39.384,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2320/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	8-ENSINO MÉDIO
CREDOR	: 8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP	CPF/CNPJ:	08.934.993/0001-80
ENDEREÇO	: RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	: 1464/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 362-ENSINO MÉDIO		
FONTE DE RECURSO	: 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 3210/2017
DOTAÇÃO	: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000		
NUMERO DA FICHA	: 246		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 39.384,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	69.200,00
TOTAL EMPENHADO	:	20.230,00
VALOR DESTA EMPENHO	:	39.384,00
EXTENSO	:	TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	29.386,00

São Roque, 01 de Junho de 2017

Sílvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Carla Rogéria Agostinho



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3211/2017

Processo: 1464/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME

CNPJ: 08.909.728/0001-42 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA

N 350

Bairro: JD BELA VISTA

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

Ensino Médio

Ficha

246

Dotação

04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000

Atuação

Fonte de

Recurso

1

Reserva

1595/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF	1	19.800,00	19.800,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 - INICIA NA EMEF PROFª TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3211/2017

Processo: 1464/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 19.800,00

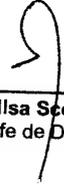
DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elsa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2321/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	8-ENSINO MÉDIO
-------	------------------------------	---------	----------------

CREDOR	: 8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME	CPF/CNPJ:	08.909.728/0001-42
--------	---------------------------------	-----------	--------------------

ENDEREÇO	: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA
----------	--

HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.
-----------	---

PROCESSO Nº	: 1464/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 362-ENSINO MÉDIO		
FONTE DE RECURSO	: 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 3211/2017
DOTAÇÃO	: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000		
NUMERO DA FICHA	: 246		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	:		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 19.800,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	69.200,00
TOTAL EMPENHADO	:	39.814,00
VALOR DESTE EMPENHO	:	19.800,00
EXTENSO	:	DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	9.586,00

São Roque, 01 de Junho de 2017

Sílvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Carla Rogéria Agostinho



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Cotação 1079

Solicitação de Compras

Solicitação: 1486/2017

Data: 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 247

Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2

Elaborado por: DFSIMONES

Solicitante: 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.27	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	12.800,00

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.

DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA

PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.29	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.	18.800,00

T 22.1 - PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.

DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA

22 KM -TERRA E 12 KM -ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 - PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS

DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA

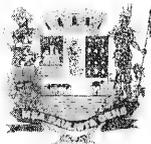
PAVIMENTO: 32 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 - HORÁCIO MANLEY LANE

VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº	7.400,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

3	1	SERVIÇOS	90.62.25	18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	7.400,00
---	---	----------	----------	--	----------

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

DEBORA FREITAS V SIMOES

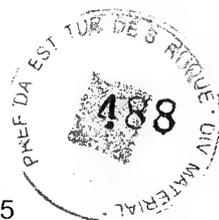
JOSE WEBER FREIRE MACEDO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 1593/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 289 - ENSINO MÉDIO

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	362 - ENSINO MÉDIO
Fonte de Recurso:	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Dotação:	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
Nº da Ficha:	247
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	39000

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3209/2017

Processo: 1460/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME

CNPJ: 08.909.728/0001-42 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N 350 Bairro: JD BELA VISTA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Médio	247	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000		2	1593/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS 90.62.27 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF	1	12.800,00	12.800,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.

DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA

PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 12.800,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Edardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Ellsa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2323/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Orgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 8-ENSINO MÉDIO
--	------------------------

CREDOR : 8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME	CPF/CNPJ: 08.909.728/0001-42
--	------------------------------

ENDEREÇO : RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº : 1460/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 362-ENSINO MÉDIO	
FONTE DE RECURSO : 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3209/2017
DOTAÇÃO : 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000	
NUMERO DA FICHA : 247	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

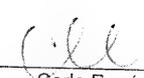
ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 12.800,00

VALOR DA DOTAÇÃO	: 474.000,00
TOTAL EMPENHADO	: 459.531,41
VALOR DESTA EMPENHO	: 12.800,00
EXTENSO	: DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	: 0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	: 20.468,59

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*codorishods
audisp*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3208/2017

Processo: 1460/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME

CNPJ: 18.775.039/0001-46 NIT:

E-mail:

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS

N 546 Bairro: GOIANÃ

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.136-780

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante
Ensino Médio

Ficha
247

Dotação
04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000

Atuação

Fonte de Recurso
2

Reserva
1593/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.29 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ	1	18.800,00	18.800,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.

T 22.1 - PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÁ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.

DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
22 KM -TERRA E 12 KM -ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 - PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 - HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3208/2017

Processo: 1460/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

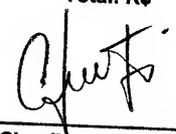
São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 18.800,00

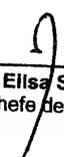
DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Ellsa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2324/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 8-ENSINO MÉDIO
--	------------------------

CREDOR : 103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME	CPF/CNPJ: 18.775.039/0001-46
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÃ
--

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº : 1460/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 362-ENSINO MÉDIO	
FONTE DE RECURSO : 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3208/2017
DOTAÇÃO : 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000	
NUMERO DA FICHA : 247	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 18.800,00

VALOR DA DOTAÇÃO :	474.000,00
TOTAL EMPENHADO :	453.531,41
VALOR DESTE EMPENHO :	18.800,00
EXTENSO :	DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	1.668,59

São Roque, 01 de Junho de 2017

 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

Carla Rogéria Agostinho
auditor



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3207/2017

Processo: 1460/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.934.993/0001-80 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA

N 51 Bairro: MAILASQUI

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante
Ensino Médio

Ficha
247

Dotação
04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000

Atuação

Fonte de
Recurso
2

Reserva
1593/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7.400,00	7.400,00

Marca: SERVIÇOS 90.62.25 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3207/2017

Processo: 1460/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 7.400,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2322/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	8-ENSINO MÉDIO
CREDOR	: 8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP	CPF/CNPJ:	08.934.993/0001-80
ENDEREÇO	: RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	: 1460/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 362-ENSINO MÉDIO		
FONTE DE RECURSO	: 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 3207/2017
DOTAÇÃO	: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000		
NUMERO DA FICHA	: 247		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 7.400,00

VALOR DA DOTAÇÃO	: 474.000,00
TOTAL EMPENHADO	: 464.931,41
VALOR DESTE EMPENHO	: 7.400,00
EXTENSO	: SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	: 0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	: 33.268,59

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

Carla Rogéria Agostinho
Carla Rogéria Agostinho



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3230/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME

CNPJ: 18.775.039/0001-46 NIT:

E-mail:

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS

N 546 Bairro: GOIANÃ

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.136-780

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

QSE - Quota Parte Salário Educação

Ficha
208

Dotação
04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Atuação

Fonte de Recurso
5

Reserva
1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.29 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ	1	9.400,00	9.400,00
---	----------	--	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARI JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.

T 22.1 - PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
22 KM -TERRA E 12 KM -ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 - PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

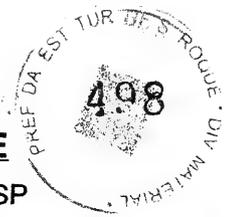
T. 22.3 - HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3230/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

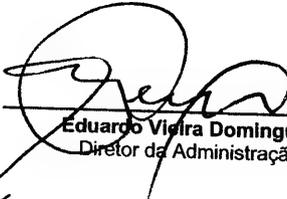
Prazo de Entrega: PARCELADA

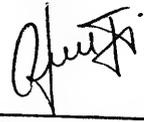
São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 9.400,00

DEBORA FREITAS V SIMÕES

Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2312/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME	CPF/CNPJ: 18.775.039/0001-46
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÁ
--

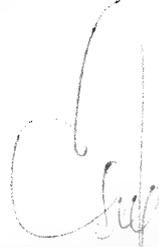
HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3230/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 9.400,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	2.000.729,95
VALOR DESTE EMPENHO	:	9.400,00
EXTENSO	:	NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	:	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	71.786,03

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Caria Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Coordenadora
Auditoria*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3229/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.934.993/0001-80 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA

N 51

Bairro: MAILASQUI

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

QSE - Quota Parte Salário Educação

Ficha
208

Dotação
04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Atuação

Fonte de
Recurso
5

Reserva
1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.30 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	1	38.910,00	38.910,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

T 23.1 - TRANSPORTA ALUNOS DO BAIRRO MOMBAÇA, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA ATÉ A ENTRADA DA RODOVIA CASTELO BRANCO SEGUINDO PELA RODOVIA LIVIO TAGLIASSACHI-ACESSO (DIVISA COM ARAÇARIGUAMA), ESTRADA DO SABOÓ, RIBEIRÃO ATÉ EMEF LEÔNIDAS.
DISTÂNCIA: 48 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 20 KM - TERRA E 28 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 23.2 - PARTE DO ACESSO A ROD. CASTELO BRANCO - ROD. TAGLIASSACHI SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER.
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 14 KM- ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

2	SERVIÇOS	90.62.31 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	1	21.076,00	21.076,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3229/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

N.º	Marca	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3		PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS SERVIÇOS 90.62.18 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 - PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO	1	9.600,00	9.600,00
Marca: Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 - PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA T 11.1 - INICIA NA RUA ELOI ALVES BATISTA - JARDIM PONTA PORÃ (MAILASQUI), PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, EM DIREÇÃO AO ALABAMA. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 14 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS					
		SERVIÇOS 90.62.14 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	1	6.140,50	6.140,50
Marca: Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS					
5		SERVIÇOS 90.62.23 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF	1	7.770,00	7.770,00
Marca: Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 16.2 - PARTE DO SÍTIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA					



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3229/2017	Processo: 1474/2017	Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: /	Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS	Pagamento: 20 DIAS
		Prazo de Entrega: PARCELADA

PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

6	SERVIÇOS	90.62.21 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	1	19.350,00	19.350,00
---	----------	---	---	-----------	-----------

Marca:
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 14.1 - INICIA NA ESTRADA DO ROSÁRIO, ENTRA NA VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA E ALTOS DA RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATHEUS MAILASQUI, EM DIREÇÃO À EMEF.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.2 - INICIA NA VILA VILMA, RAPOSO TAVARES, RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATEUS MAILASQUI EM DIREÇÃO À EMEI.
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 03KM - TERRA E 03KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.3 – INICIA NA VILA VILMA, PASSA PELA ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, SEGUE ATÉ A EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA DE ONDE SEGUE ATÉ O SÍTIO ALABAMA NO KM 52,5 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 11 KM – TERRA E 07 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

T 14.4 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 1,5 KM – TERRA E 01 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

7	SERVIÇOS	90.62.17 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	1	3.120,00	3.120,00
---	----------	--	---	----------	----------

Marca:
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

8	SERVIÇOS	90.62.24 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	1	33.624,00	33.624,00
---	----------	---	---	-----------	-----------

Marca:
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 17.1 – INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIOL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3229/2017 Processo: 1474/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

9	SERVIÇOS	90.62.26 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	1	19.800,00	19.800,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II

T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 17 - TERRA E 01 - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

10	SERVIÇOS	90.62.36 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 - Bº SETÚBAL - EMEF	1	24.300,00	24.300,00
----	----------	---	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 - Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEIROQUE DE MORAES GOES

T 29.1 - INICIA NA IGREJA DO Bº SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
 DISTÂNCIAS: 20 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 11 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 29.2 - INICIA NA CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEI CANGUERA
 DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGEM DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

11	SERVIÇOS	90.62.25 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO -	1	4.260,00	4.260,00
----	----------	---	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

12	SERVIÇOS	90.62.19 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - ALABAMA - LINHA Nº 12 - VINHAS DO	1	40.320,00	40.320,00
----	----------	---	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - VINHA DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA - LINHA Nº 12 - VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 12.1 - 1ª VIAGEM - INICIA NA RUA JORGE ARAÚJO, PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPC TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA.
 2ª VIAGEM - INICIA NA RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, PASSANDO PELA RUA LEÔNIO DE TOLEDO, EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA
 DISTÂNCIA: 32 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 30 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3229/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 228.270,50

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Ser. Técnico

Sandra Elisa Scoppel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2311/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR : 8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP	CPF/CNPJ: 08.934.993/0001-80
ENDEREÇO : RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI	
HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO Nº : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3229/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

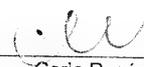
ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 228.270,50

VALOR DA DOTAÇÃO :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO :	1.781.859,45
VALOR DESTE EMPENHO :	228.270,50
EXTENSO :	DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA
TOTAL RESERVADO :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	81.186,03

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Caria Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Coloquemos
 a ordem*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3228/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.464.510/0001-36 NIT:

E-mail:

Endereço: - EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA N S/N Bairro: PONTE LAVRADA Cidade: SAO ROQUE UF: SP CEP: 18.130-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Handwritten notes: 1/2017, 2/2017, 3/2017, 4/2017, 5/2017

1	SERVIÇOS	90.62.34 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ	1	14.400,00	14.400,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DAS FLORES, ESTRADA DA CAPELA, CONDOMÍNIO MABUK, ESTRADA DE GABRIEL PIZA EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04
PAVIMENTO: 17 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

2	SERVIÇOS	90.62.35 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 - GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO	1	31.680,00	31.680,00
---	----------	---	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 - GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEIF EUCLIDES DE OLIVEIRA

T 28.1 - INICIA NA GRANJA MORITA, SÍTIO TOM DA NATUREZA, PATANÉ E SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PARA A EMEF SOROCAMIRIM E EMEIF EUCLIDES DE OLIVEIRA.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 10 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

3	SERVIÇOS	90.62.22 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARAVILA VINHAS -	1	14.040,00	14.040,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARAVILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3228/2017

Processo: 1474/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

4	SERVIÇOS	90.62.32 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ	1	14.400,00	14.400,00
---	----------	---	---	-----------	-----------

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 25.1 - INICIA NO SÍTIO DO PATANÉ, SOROCAMIRIM, MORITA, CANIL CAMBARÁ, QUINTA DO NINO, GABRIEL PIZA ATÉ A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.
DISTÂNCIA: 40 KM
VIAGENS: 08 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 18 KM - TERRA E 22 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

5	SERVIÇOS	90.62.33 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ	1	14.400,00	14.400,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 26.1 - INICIA NA ESTRADA DO PESSEGUEIRO, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 40 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 88.920,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2310/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR : 9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME	CPF/CNPJ: 11.464.510/0001-36
ENDEREÇO :EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA	
HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO N° : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF N° : 3228/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 88.920,00

VALOR DA DOTAÇÃO :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO :	1.921.209,95
VALOR DESTA EMPENHO :	88.920,00
EXTENSO :	OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS
TOTAL RESERVADO :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	309.456,53

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

Carla Rogéria Agostinho



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3227/2017 Processo: 1474/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
 Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME CNPJ: 19.189.131/0001-97 NIT:

E-mail:
 Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS N 731 Bairro: JARDIM SUISSA PAULISTA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.131-760

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS 90.62.28 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÁ - LINHA Nº 21 -	11.919,60	11.919,60

Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÁ - LINHA Nº 21 - ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

T 21.1 - PARTE DO BAIRRO DO ROSÁRIO COM DESTINO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 14 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

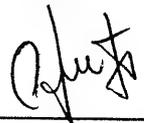
São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 11.919,60

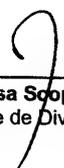
DEBORA FREITAS V SIMÕES

Comprador


 Eduardo Vieira Domingues
 Diretor da Administração


 Claudio José De Góes
 Prefeito Municipal


 Debora Freitas Vieira Simões
 Chefe Serv. Técnico


 Sandra Elisa Scopel Carlini
 Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2309/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: 103074-PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME	CPF/CNPJ:	19.189.131/0001-97
ENDEREÇO	: AV. DAS PALMEIRAS, 731 - JARDIM SUISSA PAULISTA		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	: 1474/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 3227/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 11.919,60

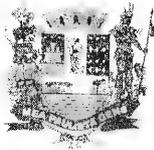
VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	1.998.210,35
VALOR DESTE EMPENHO	:	11.919,60
EXTENSO	:	ONZE MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	398.376,53

São Roque, 01 de Junho de 2017

Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Coordenadora
 Auddep*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Cotação 1083

Solicitação de Compras

Solicitação: 1492/2017

Data: 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 203

Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.9	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11.895,00

TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO/EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 1.1 - PARTE DO LOTEAMENTO VALE DOS PÁSSAROS, NO BAIRRO DA SERRINHA, EM ESTRADA DE TERRA ATE A ESCOLA

DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 10 KM IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO, PASSANDO PELO PORTAL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 12 KM IDA/VOLTA

VIAGENS: 15 KM IDA/VOLTA

PAVIMENTO: PAVIMENTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA, PASSANDO PELO BAIRRO COLINA, E SEGUE PARA A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 17 KM IDA/VOLTA

VIAGENS: 06KM IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.4 - PARTE DO PORTAL COM DESTINO A ESCOLA

DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 02 KM IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.10	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES T 2.1 - PARTE DO KM 48 PELA RODOVIA BANDEIRANTES EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO POR VARIAS CHÁCARAS. DISTÂNCIA: 24 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA	11.160,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

2	1	SERVIÇOS	90.62.10	PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	11.160,00
---	---	----------	----------	---	-----------

T 2.2 - PARTE DO RECANTO DO SABIÁ EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELO CONDOMÍNIO ALMANARA
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.3 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PASSANDO PELO PORTAL EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO AINDA PELO CLUBE DOS OFICIAIS, SEGUINDO PARA A ESCOLA
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.4 - PARTE DA ESCOLA PARA O PORTAL
DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
VIAGEM: 01 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.39	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	12.135,00

T 3.1 - PARTE DA SERRINHA DEPOIS SEGUE ATE O PORTAL SEGUINDO PARA A ESCOLA
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 3.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 3.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA PASSANDO PELO BAIRRO DA COLINA EM ACESSO DE TERRA ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	1	SERVIÇOS	90.62.11	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	17.551,50



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

4	1	SERVIÇOS	90.62.11		17.551,50
T 4.1- PARTE DA RESTINGA VERDE, PASSANDO PELA FAZENDA RINCÃO COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 20 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULOS: KOMBI OU VAN					
T 4.2 - PARTE DA RESTINGA ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN					
T 4.3 – PARTE DO RIBEIRÃO ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN					
T 4.4 – PARTE DO CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN					

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	1	SERVIÇOS	90.62.12	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	15.660,00

T 5.1 - PARTE DO RECANTO DAS ACÁCIAS COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 5.2 - PARTE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO SEGUINDO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM ASFALTO E 04 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	1	SERVIÇOS	90.62.13	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 – RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	21.015,00

T 6.1 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CAETÉ COM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

6 1 SERVIÇOS 90.62.13 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 16 IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS 21.015,00

T 6.2 - PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA

DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 14 IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 08 KM - TERRA 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 6.3 - PARTE DA ADEGA DO CAETÊ EM ACESSO DE TERRA PASSANDO PELA VILA LINO EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 09 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 15 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 02 KM- ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
------	------	-----------------	---------------	----------	----------------

7	1	SERVIÇOS	90.62.14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	3.699,50
---	---	----------	----------	--	----------

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA

DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA

DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO





PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 1596/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 286 - ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº /
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Número da Ficha: 203
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva: 126495.97

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017


DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3212/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME

CNPJ: 18.950.418/0001-25 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA N 75 Bairro: GOIANÁ Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.136-700

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.9 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1	11.895,00	11.895,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - LINHA Nº 01 - BAIRRO DO CARMO/EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 1.1 - PARTE DO LOTEAMENTO VALE DOS PÁSSAROS, NO BAIRRO DA SERRINHA, EM ESTRADA DE TERRA ATE A ESCOLA

DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 10 KM IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO, PASSANDO PELO PORTAL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 12 KM IDA/VOLTA

VIAGENS: 15 KM IDA/VOLTA

PAVIMENTO: PAVIMENTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA, PASSANDO PELO BAIRRO COLINA, E SEGUE PARA A ESCOLA.

DISTÂNCIA: 17 KM IDA/VOLTA

VIAGENS: 06KM IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.4 - PARTE DO PORTAL COM DESTINO A ESCOLA

DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 02 KM IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3212/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

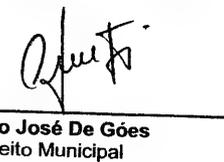
São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 11.895,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2314/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
--	---------------------------------------

CREDOR : 103073-APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	CPF/CNPJ: 18.950.418/0001-25
---	------------------------------

ENDEREÇO : RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3212/2017
DOTAÇÃO : 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000	
NUMERO DA FICHA : 203	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

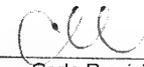
ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 11.895,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	:	116.951,06
VALOR DESTA EMPENHO	:	11.895,00
EXTENSO	:	ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	179.454,91

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Coletado
Arquivo*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3213/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.934.993/0001-80 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA

N 51

Bairro: MAILASQUI

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

Ficha

Dotação

Atuação

Fonte de Recurso

Reserva

Ensino Básico - Fundamental

203

04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

1

1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS 90.62.38 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF	1	30.720,00	30.720,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

T 31.1 - INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM

VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

2	SERVIÇOS 90.62.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO	1	21.015,00	21.015,00
---	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VÍTOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

T 6.1 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CAETÊ COM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 16 IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO

VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS

T 6.2 - PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 14 IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 08 KM - TERRA 02 KM - ASFALTO

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3213/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

T 6.3 - PARTE DA ADEGA DO CAETÉ EM ACESSO DE TERRA PASSANDO PELA VILA LINO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 09 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 15 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

3	SERVIÇOS	90.62.14 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO	1	3.699,50	3.699,50
---	----------	---	---	----------	----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO

VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO

VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: TERRA

VEÍCULO: ÔNIBUS

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 55.434,50

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2315/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR	: 8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP	CPF/CNPJ:	08.934.993/0001-80
ENDEREÇO	: RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	: 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 3213/2017
DOTAÇÃO	: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		
NUMERO DA FICHA	: 203		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	:		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 55.434,50

VALOR DA DOTAÇÃO	: 193.700,00
TOTAL EMPENHADO	: 73.411,56
VALOR DESTE EMPENHO	: 55.434,50
EXTENSO	: CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	: 0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	: 124.020,41

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Caria Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Handwritten notes:
Rodrigo
Anderp



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3214/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103075 - IVONE NUNES DE SOUZA - ME

CNPJ: 18.802.897/0001-32 NIT:

E-mail:

Endereço: - AV. SÃO MANOEL

N 555

Bairro: JARDIM VILLAÇA

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.135-300

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

Ensino Básico - Fundamental

Ficha

203

Dotação

04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Atuação

Fonte de

Recurso

1

Reserva

1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.11 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	1	17.551,50	17.551,50
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
TRAJETO DISTÂNCIA

T 4.1- PARTE DA RESTINGA VERDE, PASSANDO PELA FAZENDA RINCÃO COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 20 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 4.2 - PARTE DA RESTINGA ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.3 - PARTE DO RIBEIRÃO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.4 - PARTE DO CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3214/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 17.551,50

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2316/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Orgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
--	---------------------------------------

CREDOR : 103075-IVONE NUNES DE SOUZA - ME	CPF/CNPJ: 18.802.897/0001-32
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. SÃO MANOEL, 555 - JARDIM VILLAÇA

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3214/2017
DOTAÇÃO : 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000	
NÚMERO DA FICHA : 203	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NÚMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 17.551,50

VALOR DA DOTAÇÃO :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO :	111.294,56
VALOR DESTA EMPENHO :	17.551,50
EXTENSO :	DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	106.468,91

São Roque, 01 de Junho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Boaventura
Auditor*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3215/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME

CNPJ: 19.538.162/0001-06 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA JOÃO PAULO I N 87 **Bairro:** JARDIM **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-490

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS 90.62.12 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE	15.660,00	15.660,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
TRAJETO DISTÂNCIA

T 5.1 - PARTE DO RECANTO DAS ACÁCIAS COM DESTINO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 5.2 - PARTE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO SEGUINDO ATÉ A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 KM IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM ASFALTO E 04 KM - TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3215/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 15.660,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2317/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Orgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR : 103076-MARCIO MAZOTTI - ME	CPF/CNPJ: 19.538.162/0001-06
ENDEREÇO : RUA JOÃO PAULO I, 87 - JARDIM MOSTEIRO	
HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO Nº : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3215/2017
DOTAÇÃO : 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000	
NUMERO DA FICHA : 203	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 15.660,00

VALOR DA DOTAÇÃO : 193.700,00

TOTAL EMPENHADO : 113.186,06

VALOR DESTA EMPENHO : 15.660,00

EXTENSO : QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS

TOTAL RESERVADO : 0,00

SALDO DA DOTAÇÃO : 90.808,91

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

*Rodolinda
Audap*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3216/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME

CNPJ: 08.909.728/0001-42 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N 350 Bairro: JD BELA VISTA Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS 90.62.37 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF	2.659,97	2.659,97

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3216/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 2.659,97

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2318/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Orgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR : 8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME	CPF/CNPJ: 08.909.728/0001-42
ENDEREÇO :RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA	
HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

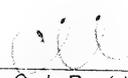
PROCESSO Nº : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 3216/2017
DOTAÇÃO : 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000	
NUMERO DA FICHA : 203	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 7/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 2.659,97

VALOR DA DOTAÇÃO :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO :	126.186,09
VALOR DESTA EMPENHO :	2.659,97
EXTENSO :	DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	88.148,94

São Roque, 01 de Junho de 2017


 Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças

*Realizado
auditoria*



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3217/2017

Processo: 1465/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

CNPJ: 18.874.118/0001-04 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA JOÃO MACCAGNINI

N 264 Bairro: JARDIM

Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.135-470

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

Ficha

Dotação

Atuação

Fonte de

Recurso

Reserva

Ensino Básico - Fundamental

203

04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

1

1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.10 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS	1	11.160,00	11.160,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 2.1 - PARTE DO KM 48 PELA RODOVIA BANDEIRANTES EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO POR VARIAS CHÁCARAS.
 DISTÂNCIA: 24 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.2 - PARTE DO RECANTO DO SABIÁ EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELO CONDOMÍNIO ALMANARA
 DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.3 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PASSANDO PELO PORTAL EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO AINDA PELO CLUBE DOS OFICIAIS, SEGUINDO PARA A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 05 IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.4 - PARTE DA ESCOLA PARA O PORTAL
 DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
 VIAGEM: 01 IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3217/2017 Processo: 1465/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
 Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

2	SERVIÇOS	90.62.39 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF	1	12.135,00	12.135,00
---	----------	---	---	-----------	-----------

Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 3.1 - PARTE DA SERRINHA DEPOIS SEGUE ATE O PORTAL SEGUINDO PARA A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 3.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO EM DIREÇÃO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 3.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA PASSANDO PELO BAIRRO DA COLINA EM ACESSO DE TERRA ATÉ A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque, 01, Junho 2017

Total: R\$ 23.295,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


 Eduardo Vieira Domingues
 Diretor da Administração


 Claudio José De Góes
 Prefeito Municipal


 Debora Freitas Vieira Simões
 Chefe Serv. Técnico


 Sandra Elisa Scopel Carlini
 Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-5330 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3231/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1474/2017
 Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
 E-mail:
 Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA Nº: 350 Bairro: JD BELA VISTA
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.134-180 Fone: (11) Fax:
 Comprador: DFSIMÕES Elaborado por: DFSIMÕES Solicitante: JOSE WEBER FIEIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição de Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação nº 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação nº 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.15TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUE - LINHA Nº 08 - ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	22.530,00	22.530,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marc:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUE - LINHA Nº 08 - ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 8.1 - INICIA NA ESTRADA DA FONTE, PASSA PELA ESTRADA DOS MENDES, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO, POUSADA JURITI PARA A EMEF TIBÉRIO
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 09 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 8.2 - INICIA NO BAIRRO DO CARDOSO, REGIÃO DA CHÁCARA CARRARA, CLÍNICA DE REPOUSO E BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO PARA A EMEF TIBÉRIO.
 DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 09 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 8.3 - INICIA NA EMEF PROFª TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Solicitação: 1380/2017

Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.16TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUE - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO	SERVIÇOS	1	9.900,00	9.900,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marc:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUE - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA CARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
 DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 - INICIA NA EMEF PROFª TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS.

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.27 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	SERVIÇOS	1	6.400,00	6.400,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marc:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
 DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 3

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.37 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES	SERVIÇOS	1	9.100,03	9.100,03	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marc:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIMENTO À EMEI ROQUE DE MORAES.
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 4

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.20 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 - PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	23.856,00	23.856,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marc:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 - PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 13.1 - INICIA NA ESTRADA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS DO ITI E CONTINUA NA RUA MARGARIDA KORTE EM DIREÇÃO À ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 8,5 KM - TERRA E 3,5 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 13.2 - INICIA NA BARROCA FUNDA, SEGUE EM SENTIDO AO RADAR DA AERONÁUTICA, AC PINGO D'ÁGUA, E À ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM E ASFALTO
VEICULO: KOMBI OU VAN

T. 13.3 - INICIA NO PINGO D'ÁGUA, CAPELA DO CEPO, RUA MARGARIDA FORTI, PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS ITI, RETORNA E CONTINUA PELA MARGARIDA FORTI, EM DIREÇÃO À EMEI MAILASQUI.
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEICULO: KOMBI OU VAN

T. 13.4 - INICIA NO CONDOMÍNIO IPÊ, SEGUE EM SENTIDO AO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, PASSANDO PELA CAPELA DO CEPO, RETORNANDO PELO SÍTIO DARÚ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA AERONÁUTICA, POUÇADA ACALANTO, BARROCA FUNDA ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEICULO: KOMBI OU VAN

T. 13.5 - INICIA NA CAPELA DO CEPO, PASSANDO PELA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RETORNANDO PELO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, CONDOMÍNIO IPÊ, SÍTIO MARGARIDA EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEICULO: KOMBI OU VAN

Sollicitação: 1380/2017

Item: 5

Complemento Adic.:

Valor Total R\$71786.03 SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor:
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3230/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1474/2017
 Fornecedor: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARI - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.775.039/0001-46 E-mail:
 Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº: 546 Bairro: GOIANÁ
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.136-780 Fone: (X) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEEER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Telefone: Garantia:
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Início de Vigência:
 Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.29TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEF GUAÇU	SERVIÇOS	1	9.400,00	9.400,00	01/06/17 00:	2312

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEF GUAÇU.

T. 22.1 - PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÁ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
 DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 22 KM -TERRA E 12 KM -ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.2 - PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
 DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 32 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 1

T. 22.3 - HORÁCIO MANLEY LAN
 VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

Complemento Adic.:

Valor Total R\$9400 NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



AutORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Número da AF: 3229/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1474/2017
 Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
 E-mail:
 Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº: 51 Bairro: MAILASQUI
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-000 Fone: (XX)- Fax: 9 9974-
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: 1410
 Responsável: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagamento: 20 DIAS
 Local de Entrega: Perc. Desconto: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.21 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 - ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	19.350,00	19.350,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 - ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 14.1 - INICIA NA ESTRADA DO ROSÁRIO, ENTRA NA VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA E ALTOS DA RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATHEUS MAILASQUI, EM DIREÇÃO À EMEF. DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA. VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA. PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.2 - INICIA NA VILA VILMA, RAPOSO TAVARES, RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATEUS MAILASQUI EM DIREÇÃO À EMEF. DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA. VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA. PAVIMENTO: 03KM - TERRA E 03KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.3 - INICIA NA VILA VILMA, PASSA PELA ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, SEGUE ATÉ A EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA DE ONDE SEGUE ATÉ O SÍTIO ALABAMA Nº 10 KM 52,5 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA. VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA. PAVIMENTO: 11 KM - TERRA E 07 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.4 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES), ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA. VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA. PAVIMENTO: 1,5 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: Solicitação: 1380/2017
 Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.31 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	SERVIÇOS	1	21.076,00	21.076,00	01/06/17 00:	2311

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEF GUAÇÚ. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA. VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA. PAVIMENTO: TERRA. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

GIAP - AC0086_SROQUE



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - C/NPJ 70.946.009/0001-75



AutORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇU E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇU.

DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

RC: SOLICITAÇÃO: 1380/2017
Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.17TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	3.120,00	3.120,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADA DO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.

DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: SOLICITAÇÃO: 1380/2017
Item: 3

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.18TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA	SERVIÇOS	1	9.600,00	9.600,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 11.1 - INICIA NA RUA ELOI ALVES BASTISTA – JARDIM PONTA PORÃ (MAILASQUI), PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, EM DIREÇÃO AO ALABAMA.

DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM – TERRA E 14 KM – ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

RC: SOLICITAÇÃO: 1380/2017
Item: 4

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.30TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	SERVIÇOS	1	38.910,00	38.910,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

T 23.1 – TRANSPORTA ALUNOS DO BARRIO MOMBAÇA, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA ATÉ A ENTRADA DA RODOVIA CASTELO BRANCO SEGUINDO PELA RODOVIA LIVIO TAGLIASSACHI-ACESSO (DIVISA COM ARACATIGUAMA), ESTRADA DO SABOÓ, RIBEIRÃO ATÉ A EMEF LEÔNIDAS.

DISTÂNCIA: 48 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 20 KM – TERRA E 28 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 23.2 – PARTE DO ACESSO A ROD. CASTELO BRANCO – ROD. TAGLIASSACHI SEQUE PELO ASFALTO ATÉ A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER.

DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 14 KM- ASFALTO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



AutORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 5

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.23 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	7.770,00	7.770,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SÍTIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVA COM DESTINO A EMEF SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 13 KM - TERRA E 05 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 6

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.24 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	33.624,00	33.624,00	01/06/17 00:	2311

T 17.1 - INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIÃO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 17.1 - INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIÃO, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 7

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.14 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	SERVIÇOS	1	6.140,50	6.140,50	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



AutORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VITOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSA YOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 8

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.19TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - ALABAMA - LINHA Nº 12 - VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA	SERVIÇOS	1	40.320,00	40.320,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - VINHA DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA - LINHA Nº 12 - VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 12.1 - 1ª VIAGEM - INICIA NA RUA ORGE ARAÚJO, PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA.

2ª VIAGEM - INICIA NA RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, PASSANDO PELA RUA LEONCIO DE TOLEDO, EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA.

DISTÂNCIA: 32 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 30 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

Solicitação: 1380/2017

Item: 9

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.25TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	4.260,00	4.260,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBÍ OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. RC: Solicitação: 1380/2017

DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBÍ OU VAN

Item: 10



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Utilizado	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.36TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 - Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEIROQUE DE MORAES GOES	SERVIÇOS	1	24.300,00	24.300,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 - Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEIROQUE DE MORAES GOES

T 29.1 - INICIA NA IGREJA DO Bº SETUBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
 DISTÂNCIAS: 20 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 11 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 29.2 - INICIA NA CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF CANGUERA
 DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGEM DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Solicitação: 1380/2017

Item: 11

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Utilizado	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.26TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	SERVIÇOS	1	19.800,00	19.800,00	01/06/17 00:	2311

T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 17 - TERRA E 01 - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II

T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 17 - TERRA E 01 - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Solicitação: 1380/2017

Item: 12

Complemento Adic.:

Valor Total R\$228270.5 DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

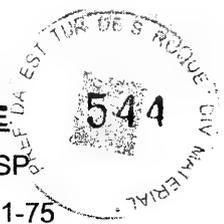
- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3228/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1474/2017
 Fornecedor: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36
 E-mail:
 Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA Nº: S/N Bairro: PONTE LAVRADA
 Cidade: SAO ROQUE Cep: 18.130-000 Fone: (X) - Fax:
 Comprador: DFSIMÕES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 238 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação nº 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação nº 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.33TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	SERVIÇOS	1	14.400,00	14.400,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
 T 26.1 - INICIA NA ESTRADA DO PESSEGUEIRO, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 40 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS
 Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.32TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	SERVIÇOS	1	14.400,00	14.400,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
 T 25.1 - INICIA NO SÍTIO DO PATANÉ, SOROCAMIRIM, MORITA, CANIL CAMBARÁ, QUINTA DO NINO, GABRIEL PIZA ATÉ A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF JOSÉ LUIZ PINTO. DISTÂNCIA: 40 KM
 VIAGENS: 08 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 18 KM - TERRA E 2 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS
 Solicitação: 1380/2017
 Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.34TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	SERVIÇOS	1	14.400,00	14.400,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
 T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DAS FLORES, ESTRADA DA CAPELA, CONDOMÍNIO MABUK, E ESTRADA DE GABRIEL PIZA EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 04
 PAVIMENTO: 17 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 3

Material	Unid.	Qty.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.22TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	14.040,00	14.040,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
 DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 03 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
 DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 4

Material	Unid.	Qty.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.35TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 - GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEIF EUCLIDES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	1	31.680,00	31.680,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 - GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEIF EUCLIDES DE OLIVEIRA

T 28.1 - INICIA NA GRANJA MORITA, SÍTIO TOM DA NATUREZA, PATANEL E SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PARA A EMEF SOROCAMIRIM E EMEIF EUCLIDES DE OLIVEIRA
 DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 16 DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 5

Complemento Adic.:

Valor Total R\$88920 OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da nota e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deve encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.35-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3227/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1474/2017
 Fornecedor: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 19.189.131/0001-97
 E-mail:
 Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº: 731 Bairro: JARDIM SUISSA PAULISTA
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.131-760 Fone: (X) - Fax:
 Comprador: DFSIMÕES Elaborado por: DFSIMÕES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição de Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO Telefone: Garantia:
 Perc. Desconto: P. de IPI: Início de Vigência:
 Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.28TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 - ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU	SERVIÇOS	1	11.919,60	11.919,60	01/06/17 00:	2309

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 - ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

T 21.1 - PARTE DO BAIRRO DO ROSÁRIO COM DESTINO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 14 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1380/2017

Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$11919.6 ONZE MIL E NOVECENOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3212/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1465/2017
 Fornecedor: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.950.418/0001-25
 E-mail:
 Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA Nº: 75 Bairro: GOIANÃ
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.136-700 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição de Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Percepção IPI:
 Perc. Desconto:
 Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 Telefone:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Início de Vigência:
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha: 100 Garantia:
 Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.9TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SERVIÇOS	1	11.895,00	11.895,00	01/06/17 00:	2314

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO/EMEF TABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 1.1 - PARTE DO LOTEAMENTO VALE DOS PÁSSAROS, NO BAIRRO DA SERRINHA, EM ESTRADA DE TERRA ATE A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 KM IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.2 - PARTE DO JARDIM CAMARÃO, PASSANDO PELO PORTAL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA/VOLTA
 VIAGENS: 15 KM IDA/VOLTA
 PAVIMENTO: PAVIMENTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATIA, PASSANDO PELO BAIRRO COLINA, E SEGUE PARA A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 17 KM IDA/VOLTA
 VIAGENS: 06KM IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.4 - PARTE DO PORTAL COM DESTINO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 02 KM IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1492/2017

Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$11895 ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:



Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da A e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3213/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1465/2017
 Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
 E-mail:
 Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº: 51 Bairro: MAILASQUI
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-000 Fone: (X) - Fax: 9 9974-1410
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: Perc. Desconto: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 203 Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.38TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	SERVIÇOS	1	30.720,00	30.720,00	01/06/17 00:	2315

T 31.1 - INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM
 VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

T 31.1 - INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM
 VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS
 RC: Sollicitação: 1492/2017
 Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.14TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEIF JOAQUIM S. SANTOS	SERVIÇOS	1	3.699,50	3.699,50	01/06/17 00:	2315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEIF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PILOÃO PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VITOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: ÔNIBUS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1492/2017

Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.13TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	SERVIÇOS	1	21.015,00	21.015,00	01/06/17 00:	2315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

T 6.1 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CAETÊ COM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS

T 6.2 - PARTE DA CHÁCARA DO VITOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 14 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 6.3 - PARTE DA ADEGA DO CAETÊ EM ACESSO DE TERRA PASSANDO PELA VILA LINO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 09 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 15 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Solicitação: 1492/2017

Item: 3

Complemento Adic.:

Valor Total R\$55434.5 CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da Autorização e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h, Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3214/2017 Situação: Prioridade PARCELADA Processo: 1465/2017
 Fornecedor: 103075 - IVONE NUNES DE SOUZA - IE Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.802.897/0001-32
 E-mail:
 Endereço: AV. SÃO MANOEL Nº: 555 Bairro: JARDIM VILLAÇA
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.135-300 Fone: (XX) Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Dat. de Emissão: 01/06/2017 Condição de Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Per. IPI: Telefone: Garantia:
 Perc. Desconto: Início de Vigência:
 Modalidade: Dispensa n.º 21/2017 Ficha: 000 Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R. Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.11TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	SERVIÇOS	1	17.551,50	17.551,50	01/06/17 00:	2316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA

T 4.1- PARTE DA RESTINGA VERDE, PASSANDO PELA FAZENDA RINCÃO COM DESTINO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 20 KM IDA E VOLTAS
 VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTAS
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 4.2 - PARTE DA RESTINGA ATÉ A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTAS
 VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTAS
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.3 - PARTE DO RIBEIRÃO ATÉ A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTAS
 VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTAS
 PAVIMENTO: ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.4 - PARTE DO CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTAS
 VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTAS
 PAVIMENTO: ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1492/2017

Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$17551.5 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS



Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da Ane e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

553

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3215/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1465/2017
 Fornecedor: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 19.538.162/0001-06
 E-mail:
 Endereço: RUA JOÃO PAULO I Nº: 87 Bairro: JARDIM MOSTEIRO
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.135-490 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMÕES Elaborado por: DFSIMÕES Solicitante: JOSE WEBER FERREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Telefone:
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Início de Vigência:
 Modalidade: Dispensa n.º: 21/2017 Início de Vigência: Garanti:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 203 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Descrição da Dotação: Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.12TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA N.º 05 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	SERVIÇOS	1	15.660,00	15.660,00	01/06/17 00:	2317

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marc: Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA N.º 05 - BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA

T 5.1 - PARTE DO RECANTO DAS CASAS COM DESTINO A ESCOLA.
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 5.2 - PARTE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO SEGUINDO ATÉ A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA RC:
 VIAGENS: 06 KM IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM ASFALTO E 04 KM - TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Solicitação: 1492/2017
 Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$15660 QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h, Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - C/NPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3216/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1465/2017
 Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
 E-mail:
 Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA Nº: 350 Bairro: JD BELA VISTA
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.134-180 Fone: (11) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagamento: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. II: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 203 Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.371 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES	SERVIÇOS	1	2.659,97	2.659,97	01/06/17 00:	2318

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES
 T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTAS
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, ASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIMENTO À EMEI 492/2017
 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTAS
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$2659.97 DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá escanear o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8510 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3217/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1465/2017
 Fornecedor: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.874.118/0001-04
 E-mail:
 Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI Nº: 264 Bairro: JARDIM MOSTEIRO
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.135-470 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pag o: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. II: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa n.º: 21/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 203 Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
 Descrição da Dotação:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.10TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	SERVIÇOS	1	11.160,00	11.160,00	01/06/17 00:	2319

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES
 T 2.1 - PARTE DO KM 48 PELA RODOVIA BANDEIRANTES EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO POR VARIAS CHÁCARAS.
 DISTÂNCIA: 24 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 T 2.2 - PARTE DO RECANTO DO SABÃO EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELO CONDOMÍNIO ALMANARA
 DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 T 2.3 - PARTE DO RANCHO DO PINTAL PASSANDO PELO PORTAL EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO AINDA PELO CLUBE DOS OFICIAIS, SEGUINDO PARA A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 05 IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 T 2.4 - PARTE DA ESCOLA PARA O PORTAL RC: Solicitação: 1492/2017
 DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA Item: 1
 VIAGEM: 01 IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.39TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	SERVIÇOS	1	12.135,00	12.135,00	01/06/17 00:	2319

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES
 T 3.1 - PARTE DA SERRINHA DEPOIS SEGUIE ATE O PORTAL SEGUINDO PARA A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULOS: KOMBI OU VAN
 T 3.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO EM DIREÇÃO A ESCOLA
 DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - C/NPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

VIAGENS: 10 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 3.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA PASSANDO PELO BAIRRO DA COLINA E COM ACESSO DE TERRA ATÉ A ESTANÇÃO DE TRÊS RIOS
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Solução: 1492/2017
Item: 2

Complemento Adic.:

Valor Total R\$23295 VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-4530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3210/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1464/2017
 Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
 E-mail:
 Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº: 51 Bairro: MAILASQUI
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-000 Fone: (XX) - Fax: 9 9974-1410
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição de Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO Telefone:
 Perc. Desconto: Per. IPI: Início de Vigência: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 20/2017 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 243 Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.31TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	SERVIÇOS	1	3.284,00	3.284,00	01/06/17 00:	2320

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇU E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇU.
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER
 T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇU E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇU.
 RC: Solicitação: 1505/2017
 Item: 1
 DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: TERRA
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.17TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 - SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	6.240,00	6.240,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 - SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA
 T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DEL EGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
 RC: Solicitação: 1505/2017
 Item: 2
 DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 09 KM - TERRA E 07 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.23TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	15.540,00	15.540,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 - SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SÍTIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEF SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 13 KM - TERRA E 05 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Solicitação: 1505/2017

Item: 3

Material	Unid.	Qty.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.14TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	SERVIÇOS	1	13.200,00	13.200,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marcas:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 - ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINHA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VITOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SÍTIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SÍTIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MAS SAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1505/2017

Item: 4

Material	Unid.	Qty.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.25TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	1.120,00	1.120,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marcas:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SEPRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. RC: Solicitação: 1505/2017

DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Item: 5

Complemento Adic.:

Valor Total R\$39384 TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AFE e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3211/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1464/2017
 Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
 E-mail:
 Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA Nº: 350 Bairro: JD BELA VISTA
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.134-180 Fone: (11) - Fax:
 Comprador: DFSIMÕES Elaborado por: DFSIMÕES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO Telefone: Garantia:
 Perc. Desconto: Perc. IPTU: Início de Vigência: Início de Vigência:
 Modalidade: Dispensa nº: 20/2017 Ficha: 24 Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.16TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO	SERVIÇOS	1	19.800,00	19.800,00	01/06/17 00:	2321

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marc:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AI ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
 DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA MASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATIST. PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO.
 DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
 VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$19800 DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácias das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - C.NPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3209/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1460/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail: **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Fone:** (11) - **Fax:**
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.134-180 **Solicitante:** JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES
Responsável: **Condição Pagto:** 20 DIAS
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO **Telefone:** **Garantia:**
Perc. Desconto: **Ferc. Imp:** **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Modalidade: Dispensa nº: 18/2017 **Ficha:** 247 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	RS Unitário	RS Total	Data Emp.	Empenho
90.62.27 TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II	SERVIÇOS	1	12.800,00	12.800,00	01/06/17 00:	2323

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
 DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA **RC:** **Solicitação:** 1486/2017
 VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA **Item:** 1
 PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 16 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Complemento Adic.:

Valor Total R\$12800 DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3208/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1460/2017
 Fornecedor: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARDI - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.775.039/0001-46
 E-mail:
 Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº: 546 Bairro: GOIANÃ
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.136-780 Fone: (X) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa n.º 18/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 217 Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid	Qtd.	Valor Unitário	RS Total	Data Emp.	Empenho
90.62.29TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEF GUAÇU	SERVIÇOS	1	R\$ 18.800,00	18.800,00	01/06/17 00:	2324

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 - FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEF GUAÇU.

T. 22.1 - PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÁ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
 DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 22 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.2 - PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
 DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 32 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1486/2017

Item: 1

T. 22.3 - HORÁCIO MANLEY LANE
 VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

Complemento Adic.:

Valor Total R\$18800 DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
 Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
 (Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da A.F. e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h, Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3207/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 1460/2017
 Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80 E-mail:
 Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº: 51 Bairro: MAILASQUI
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-000 Fone: (XX) - Fax: 9 9974-1410
 Comprador: DFSIMÕES Elaborado por: DFSIMÕES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/06/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 18/2017 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Órgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 217 Dotação: 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Utilizado	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.25TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	7.400,00	7.400,00	01/06/17 00:	2322

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marcas:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 04 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SEFRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1486/2017

Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R\$7400 SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 015/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **S.S Locadora Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede a Rua Bento Antonio Pereira, 350, Jardim Bela Vista, na cidade de São Roque – SP, representada neste ato por **Agnaldo Donizete dos Santos**, portador do RG nº. 26.770.643-1, CPF nº. 139.093.888-33, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **S.S Locadora Ltda – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 281.887,80** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 107.046,00 (cento e sete mil e quarenta e seis reais), onerará a dotação:

Na Ficha (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000 – No valor de **R\$ 71.786,03**, referente ao empenho nº 2313/2017.

Na Ficha (203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 – No valor de **R\$ 2.659,97**, referente ao empenho nº 2318/2017.

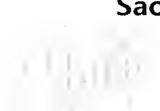
Na Ficha (246) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000 – No valor de **R\$ 19.800,00**, referente ao empenho nº 2321/2017.

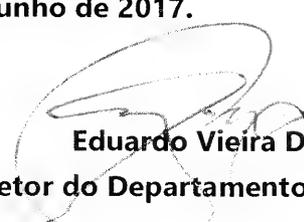
Na Ficha (247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000 – No valor de **R\$ 12.800,00**, referente ao empenho nº 2323/2017.

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

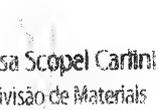

Cláudio José de Góes
Prefeito


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


S.S Locadora Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: S.S. LOCADORA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

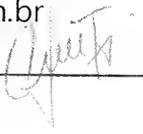
São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

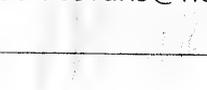
Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Agnaldo Donizete dos Santos – proprietário.

E-mail institucional: ssvans@hotmail.com

E-mail pessoal: ssvans@hotmail.com

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 014/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 18,874,118/0001-04, com sede a Rua João Maccagnini, nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque- SP, representado por **João Fernando do Carmo**, RG nº. 81.881.97, CPF nº. 552.860.888-53, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 61.343,50** (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 23.295,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), onerará a dotação:

Na Ficha (203) **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R\$ 23.295,00**, referente ao empenho **Nº 2319/2017**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

JF Transportes Escolares Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

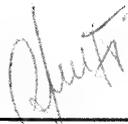
São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Fernando do Carmo – proprietário.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 009/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Ivone Nunes de Souza - Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede na Av. São Miguel, 555, Jardim Villaça, São Roque -SP, representada neste ato por **Ivone Nunes de Souza**, portador do RG nº. 8.739.631-2, CPF nº. 834.461.688-34, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Ivone Nunes de Souza – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 46.218,95** (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 17.551,50 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), onerará a dotação:

Na Ficha (203) **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R\$ 17.551,50**, referente ao empenho N° **2316/2017**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

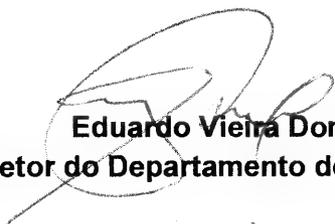


4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

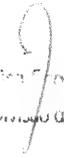

Cláudio José de Góes
Prefeito


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Ivone Nunes de Souza – Me
Contratada

Testemunhas:


Sandra Freitas Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: IVONE NUNES DE SOUZA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

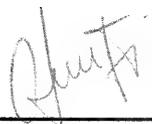
São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ivone Nunes de Souza – ME - proprietária.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 015/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **EJ Souza Locações Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 11.464.510/0001-36, com sede a Estrada Municipal Ponte Lavrada, s/nº, na cidade de São Roque, representada neste ato por **Elcio Jesus de Souza**, portador do RG nº. 15.910.616-3, CPF nº. 050.453.288-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 234.156,00** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), onerará a dotação:

Na Ficha (208) **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000** – No valor de **R\$ 88.920,00** referente ao empenho N.º **2310/2017**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

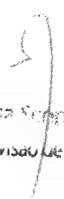

Cláudio José de Góes
Prefeito


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


EJ Souza Locações Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:


Sandra Eliza Sampaio Carlini
Chefe de Divisão de Materiais


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: EJ SOUZA LOCAÇÕES LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

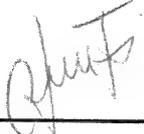
São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

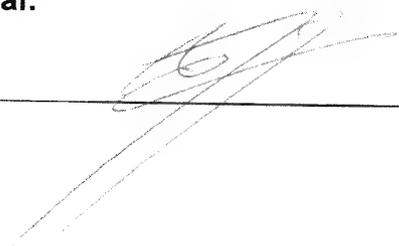
Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Elcio Jesus de Souza – proprietário.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 011/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Marcio Mazotti – Me**, CNPJ sob o nº. 19.538.162/0001-06, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque – SP, representada neste ato por **Marcio Mazotti**, portador do RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Marcio Mazotti – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 15.660,00 (cento e sete mil e quarenta e seis reais), onerará a dotação:

Na Ficha (203) **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R\$ 15.660,00**, referente ao empenho N° 2317/2017.

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boaite por Natureza"



E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Marcio Mazotti – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Ellen de Jesus Carini
Chefe de Departamento de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: MARCIO MAZOTTI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcio Mazotti – Me - proprietário.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 010/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

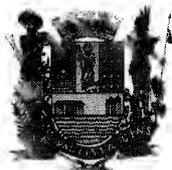
Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **João Rubens Sabonaro – Me**, CNPJ sob o nº. 18.775.039/0001-46, com sede na Av. das Palmeiras, nº 546, Bairro Goianã, São Roque - SP, representado por **João Rubens Sabonaro**, RG nº. 3.241.649-0, CPF nº. 046.706.638-87, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **João Rubens Sabonaro – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 74.260,00** (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), onerará a dotação:

Na Ficha (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000 – No valor de **R\$ 9.400,00**, referente ao empenho nº 2312/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Na Ficha (247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000 – No valor de R\$ 18.800,00, referente ao empenho nº 2324/2017.

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

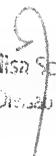

Cláudio José de Góes
Prefeito


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


João Rubens Sabonaro – Me
Contratada

Testemunhas:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: JOÃO RUBENS SABONARO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

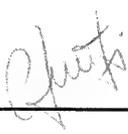
São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicologoes.com.br

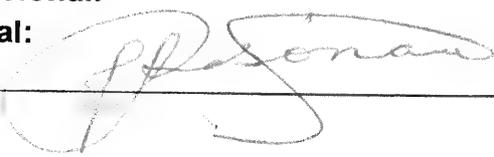
Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Rubens Sabonaro – Me - proprietário.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 016/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG n.º 14.443.487-8 e CPF n.º 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG n.º 12.976.854-6 e CPF n.º 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG n.º 816.657 e CPF n.º 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**, CNPJ sob o n.º 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui, em São Roque - SP, representado por **Luzia Pereira Pinto**, RG n.º 20.159.352, CPF n.º 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 834.895,70** (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 330.489,00 (trezentos e trinta mil e

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



quatrocentos e oitenta e nove reais), onerará a dotação:

Na Ficha (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000 – No valor de **R\$ 228.270,50**, referente ao empenho nº 2311/2017.

Na Ficha (203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 – No valor de **R\$ 55.434,50**, referente ao empenho nº 2315/2017.

Na Ficha (246) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000 – No valor de **R\$ 39.384,00**, referente ao empenho nº 2320/2017.

Na Ficha (247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000 – No valor de **R\$ 7.400,00**, referente ao empenho nº 2322/2017.

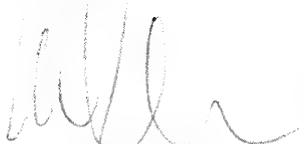
4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.


Cláudio José de Goes
Prefeito


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Suzia Pereira Pinto
Real Locadora e Transportes Ltda Epp
Contratada

Testemunhas:


Sandra Fátima Scopel Carlini
Chefe de Serviço de Materiais


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ *C. Góes*

CONTRATADA:

Nome e cargo: Luzia Pereira Pinto - proprietária.

E-mail institucional: real_locadora@yahoo.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ *Luzia Pereira Pinto*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



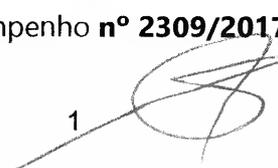
1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 012/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me** CNPJ sob o nº. 19,189,131/0001-87, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suissa Paulista, São Roque – SP, representado por **Paulo Sérgio dos Santos Altéia**, RG nº. 22.845.774-9, CPF nº. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 31.388,28** (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 11.919,60 (onze mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), onerará a dotação: Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**
– No valor de **R\$ 11.919,60**, referente ao empenho nº **2309/2017**.

1   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.


Cláudio José de Góes
Prefeito


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me
Contratada

Testemunhas:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – proprietário.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 013/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Aparecido Oliveira de Moraes - Me**, CNPJ sob o nº. 18.950.418/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, nº 75, Bairro Goianã, São Roque - SP, representada neste ato por **Aparecido Oliveira de Moraes**, portador do RG nº. 13.660.610, CPF nº. 021.070.128-57, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes - Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 31.323,50** (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 11.895,00 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais), onerará a dotação:

Na Ficha (203) **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R\$ 11.895,00**, referente ao empenho N.º **2314/2017**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Ucho e Bonita por Natureza"



4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Aparecido Oliveira de Moraes – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ *Cláudio José de Góes*

CONTRATADA:

Nome e cargo: Aparecido Oliveira de Moraes – Me - proprietário.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ *Aparecido Oliveira de Moraes*

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 21501/2017 - Pregão 115/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), tendo como critério de julgamento o menor valor unitário SEMAEM TERAPIA, S/A - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 44.634.523/0001-90. Item 01: R\$ 345,00. São Manuel, 22 de junho de 2017. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 14451/2017 - Pregão nº 065/2017 - Ata nº 119/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: GL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ/ME: 23.921.664/0001-99. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R\$ 5.472,00. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 8371/2017 - Pregão nº 064/2017 - Ata nº 118/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/ME: 00.647.879/0006-72. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R\$ 47.500,00. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 9071/2017 - Pregão nº 045/2017 - Ata nº 121/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS ME - CNPJ/ME: 03.091.981/0001-25. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R\$ 1.200,00. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 9071/2017 - Pregão nº 045/2017 - Ata nº 122/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO EPP - CNPJ/ME: 00.868.882/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R\$ 500,00. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 8371/2017 - Pregão nº 063/2017 - Ata nº 115/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: GL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ/ME: 23.921.664/0001-99. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R\$ 20.000,00. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 8371/2017 - Pregão nº 063/2017 - Ata nº 116/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERA - EPP - CNPJ/ME: 26.192.837/0001-37. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R\$ 31.321,80. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 8371/2017 - Pregão nº 063/2017 - Ata nº 117/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: GIULIA TAMBRORINI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME - CNPJ/ME: 22.713.728/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R\$ 5.768,80. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 9051/2017 - Pregão nº 046/2017 - Ata nº 123/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO EPP - CNPJ/ME: 00.868.882/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R\$ 4.040,50. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 9051/2017 - Pregão nº 046/2017 - Ata nº 124/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: EIM COMERCIO E ESPORTE LTDA. ME - CNPJ/ME: 18.864.858/0001-60. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R\$ 16.380,00. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PL nº: 8281/2017 - Pregão nº 112/2017 - Contrato nº 065/2017. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME - CNPJ/ME: 07.487.504/0001-27. Objeto: Aquisição de freezer horizontal. Valor Total: R\$ 3.093,38. Prazo: de 14/06/2017 a 14/06/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 13881/2017 - Pregão 101/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos para uso nas unidades básicas de saúde, tendo como critério de julgamento o menor valor por item. SQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 59.225.268/0001-74. Item 01, R\$ 175,00. MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL, CNPJ 07.295.030/0001-88. Item 02, R\$ 55,00. SOME-FARM, CNPJ 00.071.251/0001-45. Item 03, R\$ 181,20. ROSICLER CIRURGICA LTDA, EPP, CNPJ 57.365.116/0001-41. Item 04, R\$ 58,00. São Manuel, 22 de junho de 2017. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 77/2017 A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar, que se acha aberta licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 04/2017, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Execução de Obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, e objetivando a reabilitação de "trechos críticos" das estradas rurais, prioritariamente as de fácil acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de pesquisa apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável. Microbacias II - Acesso ao Mercado, sob o Regime de empreitada por preço global, que será regida pelo Acordo de Empréstimo nº 79088R e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais legislações vigentes, conforme especificações e quantificativo contidos no ANEXO I. Edital: Através de correspondência eletrônica com o endereço: comarcas@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes Encerramento: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Lima, nº 53, Centro, S/M, A. Telef. (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 22 de junho de 2017. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 061/2017 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde - Encerramento: às 10h15 horas do dia 10/07/2017 para a entrega e abertura

dos envelopes. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2017, no setor de protocolo desta Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - São Roque - SP, ou gratuitamente pelo site www.saoroque.sp.gov.br

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: João Rubens Sabonero - ME. Para execução da linha 022, pelo valor total de R\$ 28.200,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: João Rubens Sabonero - ME. Para execução da linha 022, pelo valor total de R\$ 15.661,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Paulo Sérgio dos Santos Alêxia - ME. Para execução da linha 21, pelo valor total de R\$ 11.919,60. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Aparecido Oliveira de Moraes - ME. Para execução da linha 01, pelo valor total de R\$ 11.895,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Paulo Sérgio dos Santos Alêxia - ME. Para execução da linha 21, pelo valor total de R\$ 11.919,60. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Aparecido Oliveira de Moraes - ME. Para execução da linha 01, pelo valor total de R\$ 11.895,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: JF Transportes Escolares Ltda - ME. Para execução das linhas 02 e 03, pelo valor total de R\$ 23.295,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Real Locadora e Transportes Ltda EPP. Para execução das linhas 06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 29 e 31, pelo valor total de R\$ 330.489,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: S.S. Locadora Ltda - ME. Para execução das linhas 08, 09, 13, 20 e 30, pelo valor total de R\$ 107.046,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses - 30 dias letivos.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - T. P. nº 003/2016 - Objeto: Obras de construção de quadra poliesportiva no município de São Roque/SP - Contratada: It Solutions e Tecnologia da Informação Ltda - ME. Assinatura: 12/06/2017 - Vigência: 60 dias - Fundamento: Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - C. P. nº 003/2014 - Objeto: Contratação de empresa para revitalização da área central no Município de São Roque/SP, parte 3 - Contratada: C Engenharia e Construtora Ltda - Assinatura: 07/06/2017 - Vigência: 180 dias - Fundamento: Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Compra nº 11352/017 - Objeto: Contratação de consultoria para análise de processos, requisitos e apuração das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: It Solutions e Tecnologia da Informação Ltda - ME. Valor: R\$ 6.500,00. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 4 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Compra nº 11352/017 - Objeto: Contratação de consultoria para análise de processos, requisitos e apuração das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: It Solutions e Tecnologia da Informação Ltda - ME. Valor: R\$ 6.500,00. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 4 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Compra nº 11352/017 - Objeto: Contratação de consultoria para análise de processos, requisitos e apuração das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: It Solutions e Tecnologia da Informação Ltda - ME. Valor: R\$ 6.500,00. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 4 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Compra nº 11352/017 - Objeto: Contratação de consultoria para análise de processos, requisitos e apuração das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: It Solutions e Tecnologia da Informação Ltda - ME. Valor: R\$ 6.500,00. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 4 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Compra nº 11352/017 - Objeto: Contratação de consultoria para análise de processos, requisitos e apuração das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: It Solutions e Tecnologia da Informação Ltda - ME. Valor: R\$ 6.500,00. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 4 meses.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar que o Edital do Pregão Presencial nº 048/2017, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OFERTA DE MENOR PREÇO POR FOLHA IMPRESSA, PARA REALIZAR DOUTSOURCING (LOCAÇÃO) DE IMPRESSÃO COM CESSÃO DE IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNÇÃO LASER LASER-FULL-COLOR, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO, BIHGETAMENTO E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS NO USO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE BACKUP PARA PERMITIR A MINIMIZAÇÃO DO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, ESPECIAMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORGANIZATÓRIA, FOI RETIFICADO e já se encontra disponível no site www.saosimao.sp.gov.br, com as alterações em todo seu conteúdo. NOVA DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 07 de julho de 2017. NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 07 de julho de 2017. O Edital Retificado e seus anexos também poderão ser retirados ou consultados na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-900, de segunda às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. A empresa 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 PROCESSO PRESENCIAL Nº 053/2017

O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRILHAS DESCRITIVAS PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORGANIZATÓRIA - ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 11 de julho de 2017. LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 11 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-900. Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

da à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-900 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORGANIZATÓRIA - ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 14h00min do dia 11 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 14h30min do dia 11 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-900. Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FRACTIONADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORGANIZATÓRIA - ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 06 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 06 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-900. Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORGANIZATÓRIA - ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 13 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 13 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-900. Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ARREDAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO VALOR ADICIONAL FISCAL DO ICMS DO MUNICÍPIO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ONDE O CONTRIBUÍVEL PELA INTERNET POSSA PRESTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO FISCO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo este compatível, com as planilhas de custo e atendendo às exigências técnicas do orçamento básico, a empresa PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.622.077/0001-82, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro - São Simão - São Paulo ou através do telefone (0XX16) 3984-9070, ramal 202. São Simão/SP, 27 de Junho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Júnior, Pregoeiro Oficial.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17. PROC. ADM. Nº 8.183/2017. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Detentora da Ata: Pamp Viam. Objeto: Registro de Preços de Itálias Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretária de Assistência Social-SEAS. Lote 02: Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 09/6/17 a 9/6/18.

592
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017. Processo Nº 1529/2017. Pregão Presencial Nº 10/2017. Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de Pregão Presencial acima epigrafada, para o Registro de Preços 6/2017, publicado no Diário Oficial no dia 19/06/2017, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SARAPUI, sendo do tipo Material de Expediente. DISTRIBUIDORA SARAPUI LTDA - ME. CNPJ 26.032.925/0001-07, nas quantidades e estimadas anexas, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentem proposta no valor de: ITEM 04: 0862 SACO PARA LIXO 30 LITROS - R\$ 12,80 ITEM 04: 0863 SACO PARA LIXO 50 LITROS - R\$ 18,00 ITEM 04: 0864 SACO PARA LIXO 100 LITROS - R\$ 30,00 SARAPUI, 22 de Junho de 2017. Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017. Processo Nº 1529/2017. Pregão Presencial Nº 10/2017. Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de Pregão Presencial acima epigrafada, para o Registro de Preços 6/2017, publicado no Diário Oficial no dia 19/06/2017, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SARAPUI, sendo do tipo Material de Expediente. DISTRIBUIDORA SARAPUI LTDA - ME. CNPJ 26.032.925/0001-07, nas quantidades e estimadas anexas, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentem proposta no valor de: ITEM 04: 0862 SACO PARA LIXO 30 LITROS - R\$ 12,80 ITEM 04: 0863 SACO PARA LIXO 50 LITROS - R\$ 18,00 ITEM 04: 0864 SACO PARA LIXO 100 LITROS - R\$ 30,00 SARAPUI, 22 de Junho de 2017. Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017. Processo Nº 1529/2017. Pregão Presencial Nº 10/2017. Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de Pregão Presencial acima epigrafada, para o Registro de Preços 6/2017, publicado no Diário Oficial no dia 19/06/2017, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SARAPUI, sendo do tipo Material de Expediente. DISTRIBUIDORA SARAPUI LTDA - ME. CNPJ 26.032.925/0001-07, nas quantidades e estimadas anexas, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentem proposta no valor de: ITEM 04: 0862 SACO PARA LIXO 30 LITROS - R\$ 12,80 ITEM 04: 0863 SACO PARA LIXO 50 LITROS - R\$ 18,00 ITEM 04: 0864 SACO PARA LIXO 100 LITROS - R\$ 30,00 SARAPUI, 22 de Junho de 2017. Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017. Processo Nº 1529/2017. Pregão Presencial Nº 10/2017. Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de Pregão Presencial acima epigrafada, para o Registro de Preços 6/2017, publicado no Diário Oficial no dia 19/06/2017, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SARAPUI, sendo do tipo Material de Expediente. DISTRIBUIDORA SARAPUI LTDA - ME. CNPJ 26.032.925/0001-07, nas quantidades e estimadas anexas, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentem proposta no valor de: ITEM 04: 0862 SACO PARA LIXO 30 LITROS - R\$ 12,80 ITEM 04: 0863 SACO PARA LIXO 50 LITROS - R\$ 18,00 ITEM 04: 0864 SACO PARA LIXO 100 LITROS - R\$ 30,00 SARAPUI, 22 de Junho de 2017. Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PRE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Sra. Sandra,

Por meio da Dispensa de Licitação nº 7/2017 a Municipalidade firmou contrato com a empresa E.J. Souza Locações Ltda EPP para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede básica de ensino, conforme descrição contratual, a saber:

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

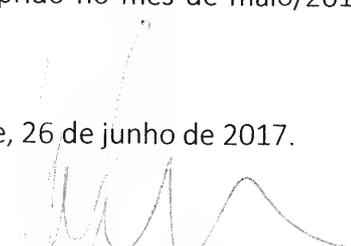
Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	12 km	36		

O contrato firmado em 02/02/2017 perdurou por 4 meses, com os respectivos valores devidamente empenhados sob o nº 519/2017 para pagamentos pelos serviços prestados nos meses de fevereiro, março, abril e maio.

Ao final do contrato, fora solicitado o cancelamento dos saldos empenhados sob o nº 519/2017, todavia, sem a observância de que o serviço prestado no mês de maio ainda não havia sido pago. Na sequência, em 14/06/2017, sobreveio a NFS-e nº 297 no tocante ao referido mês.

Desta forma, solicitamos as providências necessárias para empenhar o valor de R\$ 10.296,00 correspondente ao serviço de transporte escolar da Linha 15 efetivamente cumprido no mês de maio/2017 pela empresa E.J. Souza Locações Ltda EPP.

São Roque, 26 de junho de 2017.


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Diretor do Depto de Educação e Cultura

Em tempo: segue em anexo, NFS-e nº 297, de 14.06.2017

Jamade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

594

Número da NFS-e
297

Data e Hora da Emissão	14/06/2017 10:44:32	Competência	14/6/2017	Código de Verificação	415978018
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO ROQUE - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	11.464.510/0001-36	Inscrição Municipal	19971	Município	SAO ROQUE - SP
Endereço e Cep	ESTR. CAPELA DO CEPO, 2320 - SOROCAMIRIM CEP: 18130-000				
Complemento:	COND.	Telefone:	(11)4712-7709	e-mail:	nildameireles@telefonica.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE				
CNPJ/CPF	70.946.009/0001-75	Inscrição Municipal	18822	Município	SAO ROQUE - SP
Endereço e CEP	SÃO PAULO, 966 - TABOÃO CEP: 18135-125				
Complemento:		Telefone:	(11)4784-8500	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

transporte de alunos da linha 15/ Empresa optante do Simples Nacional, sujeito aliqota de 3,50% de ISS/ EMPENHO n° 519/2017

Código do Serviço / Atividade

16.01 / 16.01 - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

	PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido ao Município	
Valor dos Serviços R\$		10.296,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	10.296,00
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no municipio	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	10.296,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido		360,36	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		9.935,64	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	360,36
			2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, saoroque.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Relatório Mensal referente ao transporte de alunos
Mês de Maio de 2017
Nome da escola E.M.E.F São João Novo Tele. 4714 1226
Endereço José Benedito Rodrigues N°141
Nome do condutor: Gelson
E.J.Souza Locações
Endereço: Estrada Capela do Cepo n°: 2320

Período : De 02/05/2017 A 31/05/2017
Total de KM Rodado 168
(x)manha(x)tarde(x)noite
Número de alunos transportado 100manha :48tarde:39noite 13

Local trajeto 14	Nº de viagem	Valor de cada viagem	Dias letivo	Valor total
15.1 Taxaquara	18	1300	22	R\$ 514800
15.2 Vila Vinhas	18	1300	22	R\$ 514800

N. Fiscal nº:
ISS(Valor)

Valor total R\$ 10296,00
I.R (Valor)

Data: São Roque 01/06/2017



ASS. Diretor



ASS. Motorista

Nº Empenho 519/2017

Observação : As mudanças no Nº de viagens devem ser comunicadas ao departamento de educação antes de serem executadas.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Solicitação: 2211/2017

Data: 30/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 203

Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.22	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	10.296,00

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO

DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO

DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA

VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA

PAVIMENTO: 06 KM - TERRA

VEÍCULO: KOMBI OU VAN

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 2016/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 286 - ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Número da Ficha:	203
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	10296

Operador: DFSIMOES

São Roque, 30 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3692/2017

Processo: 1848/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.464.510/0001-36 NIT:

E-mail:

Endereço: - EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA

N. S/N

Bairro: PONTE LAVRADA

Cidade: SAO ROQUE

UF: SP

CEP: 18.130-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante

Ensino Básico - Fundamental

Ficha

203

Dotação

04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Atuação

Fonte de

Recurso

1

Reserva

2016/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Suporte da Despesa: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.22 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARAVILA VINHAS -	1	10.296,00	10.296,00
---	----------	--	---	-----------	-----------

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARAVILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 3692/2017

Processo: 1848/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

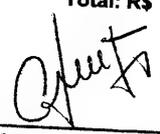
São Roque, 30, Junho 2017

Total: R\$ 10.296,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração


Claudio José De Góes
Prefeito Municipal


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Número: 2730/2017

Operador: SCSILVA

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Unidade 1-ENSINO BASICO - FUNDAMENTAL

CREDOR : 9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 11.464.510/0001-36

ENDEREÇO : EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº : 1848/2017
 FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 FONTE DE RECURSO : 1-TESOURO
 COND PAGAMENTO : ATÉ 20 DIAS
 DOTAÇÃO : 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
 AF Nº : 3692/2017
 NUMERO DA FICHA : 203
 FUNDO :
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)
 CLASSE : -
 ATUAÇÃO : Fornecedor
 AUTORIZAÇÃO :
 NUMERO : 7/2017

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ITEM : 0-NÃO INFORMADO
 VALOR ITEM : 10.296,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	204.700,00
TOTAL EMPENHADO	:	128.846,06
VALOR DESTE EMPENHO	:	10.296,00
EXTENSO	:	DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
TOTAL RESERVADO	:	85,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	65.472,94

São Roque, 30 de Junho de 2017

Sílvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
 Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3692/2017
 Fornecedor: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36
 E-mail:
 Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA
 Cidade: SAO ROQUE
 Comprador: DFSIMOES
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto:
 Modalidade: Dispensa nº: 100001/2017
 Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Descrição da Dotação:
 Situação: PARCELADA
 Prioridade: PARCELADA
 Processo: 1848/2017
 Contrato: /
 Bairro: PONTE LAVRADA
 Nº: S/N
 Fone: (XX) -
 Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 CEP: 18.130-000
 Elaborado por: DFSIMOES
 Data de Emissão: 30/06/2017
 Condição Pagto: 20 DIAS
 Telefone:
 Início de Vigência:
 Ficha: 203
 Garantia:
 Início de Vigência:
 Dotação: 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.22TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARAVILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	10.296,00	10.296,00	30/06/17 00:	2730

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Prz Garantia: Marca:
 Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 - TAXAQUARAVILA VINHAS - EMEF
 T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
 DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
 DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
 VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
 PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
 VEÍCULO: KOMBI OU VAN
 Solicitação: 2211/2017
 Item: 1

Complemento Adic.:
 Valor Total R\$10296 DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
 Chefe de Divisão de Materiais
 Fornecedor (Assinatura)
 Data da Assinatura

Documento: _____

- Observações:**
- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
 - Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
 - Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
 Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
 - Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
 - O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.